EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2026-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0910/2026-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2026-FMS			
Unidade Contratante:			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/PA – CNPJ nº 07.918.201/0001-11			
Objeto:			
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/PA E DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.			
Valor Total Estimado			
R$ 3.871.612,00 (três milhões, oitocentos e setenta e um mil e seiscentos e doze reais).			
Registro de Preços?	Vistoria	Modo de Disputa	Critério de Julgamento
SIM	NÃO	ABERTO	MENOR PREÇO POR ITEM
Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Fundamento Legal
exceto os itens 15, 19, 30, 63, 64 e 80.	NÃO		Lei nº 14.133/2021
Adesão por órgãos não participantes (carona)		Vigência da Ata	
SIM		12 (doze) meses, prorrogável por igual período (art. 84)	
Inversão de fases: SIM – Habilitação antecedente à fase de apresentação de propostas e lances e de julgamento, nos termos do art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, observado o art. 63, III, da mesma Lei.			
Recebimento de propostas:			
Início: 26/11/2026 Término: 09/12/2026 às 09:59hrs			
Limite para impugnação:			
Até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.			
Prazo para envio da proposta/documentação			
Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo Agente de Contratação.			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
www.bnc.org.br		www.bnc.org.br	

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços para contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha e descartáveis, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal/PA e das unidades da rede municipal de saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 017/2024, do Decreto Federal nº 11.462/2023 (aplicável subsidiariamente), da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2. A sessão pública será realizada por meio do sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC, no endereço www.bnc.org.br, na data e horário indicados no quadro-resumo deste Edital, observado o horário oficial de Brasília/DF.

1.3. Integram este Edital: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo de declaração de atendimento aos requisitos de habilitação; Anexo III – Modelo de Proposta Comercial; Anexo IV – Modelo referencial de declarações; Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços; Anexo VI – Minuta do Termo de Contrato.

1.4. O presente procedimento licitatório será realizado com INVERSÃO DE FASES, nos termos do § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, conforme ato motivado constante dos autos do processo administrativo, observado o disposto no inciso III do art. 63 da referida Lei.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha e descartáveis, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal/PA e das unidades da rede municipal de saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo 118 (cento e dezoito) itens, conforme especificações, unidades de fornecimento, quantitativos estimados e valores de referência constantes do Anexo I – Termo de Referência.

2.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão distribuídos conforme discriminado no Anexo I – Termo de Referência, e possuem natureza ESTIMATIVA, não gerando para a Administração obrigação de aquisição, total ou parcial, nem para o licitante vencedor direito subjetivo à contratação (art. 83 da Lei nº 14.133/2021).

2.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4. A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos

itens forem de seu interesse. Não haverá agrupamento em lotes, ante a autonomia técnica e comercial dos materiais, em observância ao art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021 e à Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União.

2.5. As especificações técnicas constantes do Termo de Referência observam parâmetros mínimos de desempenho, qualidade, compatibilidade e funcionalidade, vedada a indicação de marcas, modelos ou características excessivamente restritivas sem justificativa técnica formal, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

2.6. A presente licitação ADOTA o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contada da data de sua assinatura e da respectiva divulgação no PNCP, admitida a prorrogação por igual período, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. As contratações decorrentes serão formalizadas por instrumento de contrato ou instrumento hábil equivalente, na forma da minuta constante do Anexo VI.

2.7. O valor global estimado da presente licitação é R$ 3.871.612,00 (três milhões oitocentos e setenta e um mil seiscentos e doze reais), correspondente à totalidade dos itens e quantitativos a serem registrados, sendo os valores unitários estimados por item os constantes do Anexo I, os quais constituem PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL para cada item.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A sessão deste PREGÃO ELETRÔNICO será pública e realizada em conformidade com este Edital, na data, horário e local indicados no quadro-resumo.

3.2. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela Bolsa Nacional de Compras – BNC, por meio do sítio www.bnc.org.br.

3.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento.

3.4. O licitante será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Secretaria Municipal de Saúde responder por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido.

3.5. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.6. Poderão participar deste certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação e atendam às exigências deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos de elaboração e apresentação das propostas.

3.7. Em caso de divergência entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na

página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras – BNC e as especificações constantes do Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO prevalecerão as especificações do Termo de Referência.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

a) aqueles proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente, em especial os elencados no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

b) aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

c) aqueles que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, ressalvados os que tenham plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz e possam apresentar habilitação;

d) empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

e) empresas estrangeiras que não funcionem no País;

f) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta, aplicando-se também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção;

g) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

h) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

i) agente público do órgão ou entidade contratante, direta ou indiretamente, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses, vedação que se estende a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.9. Da justificativa para a vedação de participação de empresas reunidas em consórcio: a licitação possui objeto de baixa complexidade técnica e econômica, plenamente divisível em itens autônomos, cujo fornecimento é largamente ofertado no mercado por empresas isoladamente capazes de atendê-lo, de modo que a formação de consórcios, na hipótese, não amplia a competitividade, podendo, ao contrário, favorecer a concentração de mercado. A vedação encontra respaldo na discricionariedade conferida à Administração pelo art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.10. No caso de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, é obrigatória a identificação, no sistema, da respectiva condição, sob pena de preclusão

dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. Serão estendidos às cooperativas os benefícios previstos para as ME/EPP, quando atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

3.11. Os licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito na proposta de preços, salvo aqueles que, por sua natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MEI

4.1. Conforme instituído pelos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e pelo art. 4º da Lei nº 14.133/2021, fica assegurado o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões legais.

4.2. Os itens cujo valor estimado seja igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) — todos os itens do Anexo I, exceto os itens 15, 19, 30, 63, 64 e 80 — serão destinados exclusivamente à participação de ME/EPP/MEI, na forma do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, salvo nas hipóteses do art. 49 da referida Lei Complementar, devidamente justificadas nos autos.

4.3. A ME/EPP/MEI que quiser usufruir dos benefícios deverá selecionar a opção correspondente na plataforma eletrônica antes do envio da proposta, sob pena de preclusão consumativa.

4.4. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do item, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

4.5. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

4.6. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.

4.7. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem: I – disputa final; II – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes; III – desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho; IV – desenvolvimento de programa de integridade. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos ou serviços prestados por empresas estabelecidas no território do Estado do Pará, por empresas brasileiras, por empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País e por empresas que comprovem a prática de mitigação nos termos da Lei nº 12.187/2009, sem prejuízo do art. 44 da Lei Complementar nº

123/2006.

5. REFERÊNCIAS DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

6.1. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação terá vigência de 1 (um) ano, contada da data de sua assinatura e da respectiva divulgação no PNCP, admitida a prorrogação por igual período, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovado que o preço registrado permanece vantajoso.

6.2. Os contratos decorrentes da Ata poderão ser celebrados até o último dia de vigência desta e terão a vigência neles fixada, observado o art. 105 da Lei nº 14.133/2021, admitida a subsistência de obrigações de garantia após o encerramento da Ata.

6.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições (art. 83 da Lei nº 14.133/2021).

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A CONTRATADA deverá fornecer os materiais conforme requisição/ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE, nos termos prescritos no Termo de Referência, obedecendo-se ainda os seguintes preceitos:

7.1.1. O responsável pelo recebimento deverá atestar a conformidade dos produtos quanto à quantidade, à especificação técnica, à integridade da embalagem, ao lote, à validade mínima exigida, à regularização sanitária e à condição de produto novo e de primeiro uso, devendo rejeitar qualquer item em desacordo com o especificado no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os ensaios, testes e demais provas para aferição da qualidade do objeto, exigidos por normas técnicas oficiais, correrão por conta do contratado.

I – em até 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, nos casos de recusa no recebimento ou de entrega em quantidade inferior à requisitada;

II – em até 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação, nos casos de recusa no recebimento;

III – excepcionalmente, poderá ser admitido prazo diverso, desde que haja justificativa técnica formalmente apresentada pela contratada e expressamente aceita pela Administração.

7.4. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da requisição/ordem de fornecimento, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Severiano Santos, nº 1.407, bairro Santa Lídia, Castanhal/PA, [[PREENCHER: dias e horário de recebimento no Almoxarifado da SMS]].

7.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, transporte em condições adequadas de conservação, carga, descarga, seguros, tributos e demais encargos incidentes até a efetiva entrega no local designado.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado conforme a ordem cronológica de pagamentos do Município, em até 30 (trinta) dias contados após a emissão e o protocolo da nota fiscal, com o aceite do fiscal, observadas as condições de recebimento provisório e definitivo.

8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada do termo de recebimento definitivo e da relação dos produtos efetivamente entregues, com indicação de lote e validade.

8.3. Na emissão da nota fiscal deverá ser informado o número do empenho e da Autorização de Fornecimento correspondente.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual ou de inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

8.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto.

8.7. Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, incidirão exclusivamente correção monetária e juros moratórios, na forma do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, vedada a aplicação de multa contratual contra a Administração Pública.

8.8. No dever de pagamento pela Administração será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, somente podendo ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao controle interno e ao Tribunal de Contas competente, nas hipóteses legalmente admitidas.

8.9. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo ao fornecimento de bens.

8.10. O gestor do contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais e pela

liberação para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

9. DA RECUSA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Consideram-se motivos justificados para recusa da contratação: a) a alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato; b) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto; c) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, salvo se decorrente de procedimento fraudulento devidamente comprovado; d) a dissolução da sociedade ou o falecimento do fornecedor.

9.2. A Secretaria Municipal de Saúde, diante da recusa, apurará as razões do interessado no próprio processo, do que poderá resultar a liberação do compromisso assumido ou a rejeição da recusa, com aplicação das penalidades cabíveis e eventual cancelamento do registro.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente mediante conferência quantitativa, de integridade das embalagens, de lote e de validade, e definitivamente após verificação técnica da conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta.

10.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos nos prazos do item 7.3, às custas da contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após a verificação da conformidade dos materiais, com aceitação mediante termo detalhado.

10.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela qualidade e pela segurança dos materiais nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.7. O recebimento observará o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021.

11. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

11.1.1. A resposta será divulgada no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, conforme art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.2. Os pedidos deverão ser encaminhados exclusivamente via plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras – BNC, sendo direcionados ao Agente de Contratação/Pregoeiro, a quem caberá responder e divulgar a resposta no mesmo sistema.

11.1.3. Impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentados intempestivamente poderão ser conhecidos excepcionalmente, a critério da Administração, quando evidenciarem potencial vício de legalidade ou matéria de interesse público relevante.

11.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem, por si sós, os prazos previstos no certame.

11.2. É facultado ao Pregoeiro solicitar manifestação de profissionais com conhecimento sobre o objeto licitado, dos setores contábil e financeiro do órgão licitante e da Assessoria Jurídica.

11.3. Se ocorrer modificação no Edital e seus anexos, em razão do acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento, serão corrigidos os vícios e nova data será designada para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

12. CREDENCIAMENTO

12.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC, disponível no site www.bnc.org.br, acessado mediante login e senha pessoal disponibilizados à empresa inscrita na plataforma.

12.2. Ao acessar o sistema, o licitante deverá: localizar o Pregão de interesse; optar pela declaração de enquadramento ou não como ME/EPP/MEI; e confirmar o credenciamento, aceitando os termos do edital e da plataforma. A recusa dos termos impedirá a participação no certame.

12.3. A não identificação da condição de ME/EPP/MEI no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e, nos itens exclusivos, impedirá a participação.

12.4. A solicitação de credenciamento do responsável para representar os interesses do licitante implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade técnica para realização das transações.

12.5. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo nos casos de representação para itens distintos.

12.6. Dúvidas relativas à operacionalização do sistema devem ser dirigidas ao suporte da plataforma.

13. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES

13.1. O prazo mínimo para apresentação de propostas e lances, contado a partir da data de divulgação do edital, é de 8 (oito) dias úteis, de acordo com o art. 55, I, "a", da Lei nº 14.133/2021.

13.1.1. Após a divulgação do Edital e até a data e horário limite estabelecidos no sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio da plataforma, a proposta comercial inicial e os documentos exigidos para a fase de habilitação prévia, ressalvados os documentos relativos à regularidade fiscal, cuja apresentação será exigida em momento posterior ao julgamento das propostas, apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do art. 63, III, da Lei nº 14.133/2021.

13.1.2. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento dos custos necessários ao cumprimento integral das obrigações.

13.1.3. A proposta deverá indicar, para cada item, a marca, o fabricante, o modelo/referência e o número de registro ou notificação na ANVISA do produto ofertado (ou a indicação de sua dispensa), a unidade de fornecimento, o valor unitário e o valor total, expressos em moeda corrente nacional, com até 2 (duas) casas decimais, incluídos todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos.

13.1.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação.

13.1.5. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação, na mesma forma da divulgação inicial, com reabertura dos prazos, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.2. O modo de disputa será o ABERTO.

13.2.1. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

13.2.2. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), poderá ser admitido o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório e na parametrização do sistema.

13.3. NÃO será exigida garantia de proposta, considerando a natureza do objeto — aquisição de produtos de consumo com julgamento por item — e a necessidade de preservar a competitividade e a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo da faculdade prevista no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

14. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DA HABILITAÇÃO PRÉVIA E DA ETAPA DE LANCES

14.1. A partir do horário previsto no quadro-resumo deste Edital, a sessão pública será aberta sob comando do Pregoeiro e realizada de forma eletrônica na plataforma da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

14.1.1. Iniciada a sessão pública, o Pregoeiro procederá à verificação das condições de participação e à análise dos documentos de habilitação dos licitantes, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e a ressalva prevista no art. 63, III, da Lei nº 14.133/2021.

14.1.2. Concluída a análise da documentação, o Pregoeiro divulgará, por meio do sistema eletrônico, o resultado da fase de habilitação, assegurando aos licitantes a oportunidade de manifestação imediata da intenção de recorrer.

14.1.3. Somente os licitantes considerados habilitados na fase prévia estarão aptos a participar da etapa competitiva de lances, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

14.2. Após a abertura da proposta pelo Pregoeiro, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.3. O conteúdo da proposta não poderá ser alterado quanto ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais.

14.4. Tanto a proposta inicial quanto a proposta readequada deverão indicar, por item, a marca, o fabricante, o modelo/referência, o número de registro/notificação na ANVISA (quando exigível), o valor unitário e o valor total, com envio exclusivo pela plataforma da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

14.5. Quando for o caso, o Pregoeiro poderá, no interesse da Administração, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo da licitação.

14.6. Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos será considerada.

14.7. O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo admitida a participação na etapa competitiva de lances exclusivamente dos licitantes considerados habilitados na fase antecedente.

14.8. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

14.9. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o modo de disputa fixado neste Edital.

14.10. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente e a pedido do licitante, lance cujo valor seja manifestamente inexequível, permanecendo válido o último lance ofertado.

14.11. O sistema informará a melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os licitantes consultar regularmente o sistema para verificar o resultado.

14.12. Na hipótese de desconexão do Pregoeiro, se o sistema permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados. Persistindo a desconexão do sistema por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após comunicado expresso aos participantes.

15. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1. Serão desclassificadas as propostas que:

I – contiverem vícios insanáveis;

II – não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do valor unitário estimado por item;

IV – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V – apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

VI – não indicarem, por item, a marca, o fabricante e o número de registro/notificação na ANVISA do produto ofertado, quando exigível;

VII – apresentarem prazo de validade da proposta inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação.

15.1.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada de cada item.

15.1.2. É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

15.1.3. Na fase de aceitação, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada item deverá apresentar ficha técnica, catálogo ou folder do produto ofertado e, quando exigível, comprovante da regularização sanitária (registro ou notificação na ANVISA, ou documento que comprove a sua dispensa), na forma do item 5.5 do Termo de Referência.

15.1.4. O Pregoeiro poderá, mediante decisão motivada, exigir do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de amostra do produto ofertado, observados o prazo, o local e os critérios objetivos de avaliação previstos no item 5.6.6 do Termo de Referência, na forma do art. 41, II, e do art. 42 da Lei nº 14.133/2021. A não apresentação da amostra no prazo ou a sua reprovação implicará a desclassificação da proposta no respectivo item.

15.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, observada rigorosamente a ordem legal, sem prejuízo do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

15.3. Definido o resultado do julgamento, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado de cada item, sendo a negociação obrigatória quando o preço permanecer acima do estimado.

15.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de

sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

15.3.2. A negociação será conduzida pelo Pregoeiro e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos.

15.4. Encerrada a etapa de julgamento e definido o vencedor de cada item, o sistema abrirá prazo para que os demais licitantes manifestem interesse em compor o CADASTRO DE RESERVA, mediante aceitação de cotar o objeto em preço igual ao do adjudicatário, na forma do art. 82, §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021.

16. HABILITAÇÃO

16.1. O presente certame adotará a **INVERSÃO DE FASES**, nos termos do § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, sendo a fase de habilitação realizada previamente às fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, conforme justificativa formal constante dos autos, observadas as disposições do art. 63 da referida Lei.

16.2. A apresentação dos documentos de habilitação observará o Capítulo VI da Lei nº 14.133/2021 e as exigências deste edital.

16.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o Pregoeiro verificará o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto à inexistência de sanções que impeçam a participação ou a contratação, mediante consulta a: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br); Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo CNJ; e Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União.

16.4. A consulta será realizada em nome do licitante e de seu sócio majoritário. Constatada a existência de sanção impeditiva, o Pregoeiro inabilitará o licitante.

16.5. Os documentos de habilitação a serem apresentados são os seguintes:

16.5.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) no caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou EIRELI: estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição dos administradores;

b) cédula de identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal e/ou do procurador, devendo o procurador apresentar instrumento válido de procuração;

c) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis; no caso de MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

d) no caso de sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no

Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial;

e) no caso de filial, sucursal ou agência: inscrição do respectivo ato constitutivo no registro competente;

f) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivados na Junta Comercial, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

h) ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.5.2. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com emissão não superior a 90 (noventa) dias, acompanhada do Quadro de Sócios e Administradores – QSA;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) regularidade perante as Fazendas Federal (inclusive dívida ativa e contribuições sociais), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº.12.440, de 12 de abril de 2011), acompanhado da Certidão Negativa de Controle de Processos de Multas, Recursos, Certidão reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT e Certidão reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991, expedidas eletronicamente através da Secretaria de Inspeção do Trabalho, certidão de autos físico 1° e 2° grau, bem como a apresentação da certidão de ações trabalhistas de jurisdição do Estado da sede da licitante;

f) serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência;

g) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16.5.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade na data de abertura do certame ou, na ausência de indicação de validade, emitida em até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercício social exigível, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida a apresentação por meio de Escrituração Contábil Digital – ECD, Os documentos contábeis limitar-se-ão ao último exercício social no caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, nos termos do § 6º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021. As demonstrações contábeis deverão ser apresentados por cópia do seu termo de abertura, documento comprobatório de registro na Junta Comercial e termo de encerramento, acompanhados do livro diário, notas explicativas em conformidade com o NBC TG nº 1000 do (CPC PME), e na Resolução CFC nº 1.255 de 10 de dezembro de 2009, e o art. 176 da Lei 6.404/1976, assim como no §4º do Art. 176 da Lei nº 6.404/76, bem como a Certidão de Habilitação Profissional, CERTIFICANDO que o profissional identificado no presente documento encontra-se HABILITADO, e também a Certidão Negativa de Débitos (CND), provando a situação financeira relativa a débitos de qualquer natureza, junto ao referido Conselho, de acordo com a Resolução nº 1.637/2021 – CFC.

c) as empresas criadas no exercício financeiro da licitação poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, devidamente registrado;

d) a comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a 1 (um), calculados pelas fórmulas usuais, admitida, em caso de resultado inferior, a comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado dos itens para os quais o licitante concorra, na forma do art. 69, §§ 2º e 4º, da Lei nº 14.133/2021;

e) é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade;

f) relação dos compromissos assumidos que importem em diminuição da capacidade econômico-financeira, excluídas as parcelas já executadas de contratos firmados.

16.5.4. Da Qualificação Técnica

a) Apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento anterior de materiais pertinentes e compatíveis em características com os itens para os quais a licitante apresentar proposta, admitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica e operacional.

b) o atestado deverá conter o nome, o endereço e o telefone do atestador, ou qualquer outra forma de contato, e ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da proponente;

c) não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas às utilizadas no Termo de Referência, desde que suficientes à comprovação da capacidade técnica;

d) o licitante deverá declarar possuir capacidade logística e operacional para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde nos prazos estabelecidos, inclusive quanto ao transporte

e à descarga dos produtos no local designado;

e) Licença Sanitária ou Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente da localidade do estabelecimento responsável pelo fornecimento, compatível com a atividade exercida pela licitante, quando exigível pela legislação sanitária aplicável aos itens para os quais apresentar proposta.

16.6. Documentação Complementar

16.6.1. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

16.6.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

16.6.3. Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;

16.6.4. Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal e societário, agente público do órgão ou entidade contratante exercendo funções de gerência ou administração;

16.6.5. Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com a Administração;

16.6.6. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

16.6.7. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

16.6.8. Alvará de funcionamento.

16.6.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: I – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e II – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

16.7. Documentação Complementar exigível nos termos da LC nº 123/2006

16.7.1. Declaração de que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

16.7.2. Declaração de que, no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento;

16.7.3. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou comprovante de opção pelo Simples Nacional, quando for o caso;

16.7.4. No caso de cooperativas, a documentação complementar prevista na legislação de regência, inclusive o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

16.8. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

16.8.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do licitante, com o número de inscrição no CNPJ e endereço respectivos; se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, em nome da filial, exceto aqueles que, por sua natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais);

16.8.2. Os documentos apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto à sua validade terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados da data de emissão, excetuados aqueles cuja validade é indeterminada, como os atestados de capacidade técnica;

16.8.3. Será permitida a identificação e assinatura digital em meio eletrônico, mediante uso de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil;

16.8.4. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis, nem protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos;

16.8.5. Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

16.8.6. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, restringe-se à juntada, após a abertura da sessão pública, de documento inexistente no momento da apresentação, sendo admitida a juntada de documento que apenas ateste condição preexistente.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, os licitantes classificados em primeiro lugar em cada item serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação, prorrogável uma vez, por igual período, mediante solicitação justificada e aceita pela Administração.

17.2. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP é condição indispensável para a sua eficácia, na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, devendo os preços registrados ser divulgados e mantidos disponíveis durante toda a vigência da Ata (art. 82, §1º).

17.3. A Ata terá vigência de 1 (um) ano, admitida a prorrogação por igual período, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovado que o preço registrado permanece vantajoso.

17.4. Será formado CADASTRO DE RESERVA, na forma do art. 82, §§ 4º e 5º, da Lei nº

14.133/2021, composto pelos licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do adjudicatário, observada a ordem de classificação original do certame. O registro dos licitantes do cadastro de reserva tem por finalidade a formação de cadastro para o caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, não conferindo direito à contratação enquanto subsistir o registro do primeiro colocado.

17.5. A recusa injustificada do licitante melhor classificado em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legais e facultando à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

17.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observados os arts. 84 e 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

17.7. O registro do fornecedor será cancelado nas hipóteses do art. 85 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.8. É VEDADO efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

17.9. Quanto à adesão por órgãos ou entidades não participantes, observar-se-ão integralmente os requisitos e limites do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, notadamente: prévia consulta e autorização do órgão gerenciador; anuência do fornecedor; demonstração da vantagem pelo órgão aderente; limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados para cada adesão; e limite global do dobro do quantitativo de cada item registrado.

17.10. Os órgãos participantes, se houver, serão indicados em anexo próprio, com os respectivos quantitativos.

18. DA CONTRATAÇÃO E DA ASSINATURA DO CONTRATO

18.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por instrumento de contrato ou por instrumento hábil equivalente (nota de empenho, autorização de fornecimento ou ordem de fornecimento), na forma do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, conforme minuta constante do Anexo VI.

18.2. Convocado, o fornecedor registrado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o instrumento contratual, sob pena de decadência do direito à contratação, prorrogável uma vez, por igual período, mediante solicitação justificada e aceita pela Administração.

18.3. O contrato será assinado por meio de assinatura digital e sua divulgação no PNCP é condição indispensável para a sua eficácia (art. 94 da Lei nº 14.133/2021).

18.4. Previamente à contratação, será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação e a indicação da dotação orçamentária, com o respectivo empenho da despesa, na forma do art. 150 da Lei nº 14.133/2021.

18.5. A homologação do resultado desta licitação e o registro de preços não geram direito à contratação, mas mera expectativa de direito, podendo a Administração, motivadamente, deixar de contratar, observado o interesse público.

18.6. Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar o cadastro de reserva ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

18.7. O extrato do contrato, com a indicação do contratado e do valor, será divulgado no PNCP e no Portal da Transparência do Município.

19. RECURSOS

19.1. Após a divulgação do resultado da fase de habilitação e, posteriormente, do resultado do julgamento das propostas, será assegurado aos licitantes o direito de manifestar imediatamente a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de preclusão.

19.2. Considerando a adoção da inversão de fases, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais relativas aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas será contado da data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento, sendo a apreciação dos recursos realizada em fase única, nos termos do art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.19.3. As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema da Bolsa Nacional de Compras – BNC, respeitado o prazo.

19.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo das razões do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

19.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

19.6. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

19.7. Na hipótese de haver recurso contra decisão relativa a determinado item, este não terá efeito suspensivo para os demais itens.

19.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame, disponibilizando a decisão no Sistema, na área pública, junto ao Edital.

20. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: I – determinar o retorno

dos autos para saneamento de irregularidades; II – revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; III – proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; IV – adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.2. Encerradas as fases de habilitação e julgamento e exauridos os recursos administrativos, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto aos licitantes vencedores e homologação do certame, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. Considerando que o presente certame TEM por objeto a formação de registro de preços, e não a contratação imediata, NÃO é exigida a indicação prévia dos créditos orçamentários para a instauração e o processamento da licitação, na forma dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

21.2. A indicação da dotação orçamentária e o respectivo empenho serão exigidos por ocasião da formalização de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, em observância ao art. 150 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual "nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação".

21.3. As despesas relativas a exercícios financeiros subsequentes ficam condicionadas à existência de crédito orçamentário próprio e à previsão nos instrumentos de planejamento correspondentes.

22. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, notadamente: dar causa à inexecução parcial ou total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

22.2. As sanções aplicáveis são as do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 — advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade —, observados os critérios de dosimetria do §1º do mesmo artigo e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22.3. A multa será aplicada nos seguintes parâmetros: a) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, após o que poderá ser caracterizada a inexecução; b) compensatória de até 20% (vinte por cento)

sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial; e c) compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total.

22.4. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração, e as sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

22.5. As infrações praticadas no âmbito da Ata de Registro de Preços poderão ensejar, ainda, o cancelamento do registro do fornecedor, na forma do art. 85 da Lei nº 14.133/2021.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do contratado, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços e do contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

23.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento que deveria constar originariamente da proposta ou da habilitação.

23.3. A autoridade competente, ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade.

23.4. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado, assegurada, nos casos de anulação e revogação, a prévia manifestação dos interessados.

23.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, e são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para outro dia e hora, com nova publicação na imprensa oficial.

23.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação.

23.8. O aviso deste Edital, bem como eventuais retificações e publicações posteriores, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), em jornal de grande circulação, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio oficial do Município, na forma do art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

23.9. Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas da Ata de Registro de Preços e do contrato.

23.10. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 14.133/2021.

23.11. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO IV – Modelo de Declarações;

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VI – Minuta do Termo de Contrato.

Castanhal/PA,26 de novembro de 2026.

NUBIANA LAGO GARRIDO RIBEIRO:69254702234

Assinado de forma digital por NUBIANA LAGO GARRIDO RIBEIRO:69254702234

NUBIANA LAGO GARRIDO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº193/26

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/PA E DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Referência o registro de preços para contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha e descartáveis, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal/PA e das unidades da rede municipal de saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo 118 (cento e dezoito) itens de saneantes e produtos químicos de limpeza e higienização, utensílios de limpeza e de acondicionamento de resíduos, materiais de limpeza de consumo, equipamentos e descartáveis de proteção individual, papéis sanitários, sacos para lixo e sacolas plásticas, utensílios de copa e cozinha e descartáveis de copa, destinados à sede da Secretaria Municipal de Saúde e às unidades da rede municipal de saúde — rede hospitalar, unidades de pronto atendimento, rede ambulatorial, laboratorial e de atenção básica.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, ADOTANDO-SE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos dos arts. 6º, XLI e XLV, 17, 28, I, 29, 34 e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 017/2024, tratando-se de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado (art. 6º, incisos XIII e XLI).

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contada da data de sua assinatura e da respectiva divulgação no PNCP, admitida a prorrogação por igual período, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos.

O registro de preços NÃO gera obrigação de contratar, nem direito subjetivo à contratação para o fornecedor registrado, constituindo os quantitativos indicados mera ESTIMATIVA MÁXIMA, na forma do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

1.2 Dos itens a serem licitados

Os itens, especificações, unidades de fornecimento, quantitativos estimados e valores unitários e totais constam do quadro abaixo e do Anexo I deste Termo. A unidade de medida corresponde à unidade de fornecimento de cada produto, sendo o pagamento realizado exclusivamente pelos produtos

efetivamente entregues e aceitos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	ÁCIDO MURIÁTICO, líquido de 1 litro. Com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	300	7,10	2.130,00
2	ÁGUA SANITÁRIA, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso domestico, com registro no Ministério da Saúde, Frasco plástico contendo 1 litro, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	15.000	2,81	42.150,00
3	ÁGUA SANITÁRIA 2 Lts hipocloridrato de Sódio 2,0, 2,5% Cloro Ativo (02 Litros). Contendo Registro ANVISA/MS. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade que não seja inferior a 01 ano.	UNIDADE	5.000	8,51	42.550,00
4	Álcool em gel 70%, neutro, de assepsia para desinfecção instantânea da pele, embalagem: frasco 500mI; Contendo Registro ANVISA/MS. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade que não seja inferior a 01 ano.	UNIDADE	200	8,11	1.622,00
5	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%, etílico hidratado líquido 70 % Certificado INMETRO e Norma da ABNT NBR 5991 e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem frasco plástico de 1.000 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	200	8,11	1.622,00
6	Aromatizador de ár em embalagens de 360 ml, em spray, embalagem de metal, livre de CFC, nas versões Flores de Jasmim, Flores do Campo, Brisa Fresca, Lavanda, e Cheirinho de Talco, entre outros aromas. Validade: 2 anos	UNIDADE	150	19,16	2.874,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7	AVENTAL, em material plástico, com bolso tipo canguru, alça para o pescoço e cintura, na cor branca, dimensões aproximadas 60 cm x 50 cm.	UNIDADE	100	21,83	2.183,00
8	BALDE PLÁSTICO, capacidade 120 litros, polietileno de alta densidadede, alta resitência a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado, cores variadas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	100	20,11	2.011,00
9	BALDE PLÁSTICO, capacidade 15 litros, polietileno de alta densidadede, alta resitência a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado, cores variadas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	100	28,15	2.815,00
10	BALDE PLÁSTICO, capacidade 20 litros, polietileno de alta densidadede, alta resitência a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado, cores variadas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	100	34,77	3.477,00
11	BALDE PLÁSTICO, capacidade 50 litros, polietileno de alta densidadede, alta resitência a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado, cores variadas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	100	65,48	6.548,00
12	CESTO PARA LIXO quadrado com tampa vaivém, em plástico polipropileno, com capacidade de 60 litros. Dimensões aproximadas: 72 cm (altura) x 37 cm (largura) x 37 cm (profundidade), cores diversas.	UNIDADE	250	80,01	20.002,50
13	CESTO plástico para lixo telado simples, capacidade para 10 litros, cores diversas.	UNIDADE	500	13,66	6.830,00
14	Cesto telado 30lts- diversas cores	UNIDADE	300	30,39	9.117,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
15	Container de Lixo 1000 Litros com Pedal com 4 rodízios giratórios, sendo 2 com freios, e garfos em aço com tratamento anticorrosivo e fabricado em Polietileno de Alta Densidade- cores diversas	UNIDADE	100	1.646,67	164.667,00
16	DESENTUPIDOR DE PIA, bocal de borracha, liso medindo no mínimo 11,2 cm de diâmetro: cabo de polietino, medindo no mínimo 17,5 cm de altura.	UNIDADE	100	9,34	934,00
17	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, tipo manual,ventosa de borracha, cabo de madeira torneada e envernizada.	UNIDADE	100	19,21	1.921,00
18	DESINFETANTE, liquido concentrado a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frascos plásticos de 1000 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	8.000	5,60	44.800,00
19	DESINFETANTE líquido, perfume diversos forte, função limpador, bactericida, fungicida, tensoativo não-iônico. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Ser notificado na ANVISA. Embalagem: frasco com 5000 ml - Pine líquido	UNIDADE	6.000	20,68	124.080,00
20	DESODORIZANTE SANITÁRIO, tipo pedra sanitária, perfumado – odores lavanda, pinho e marine, embalado em celofane à prova de vazamento com no mínimo 30g, com ação bacteriostática e aromatizante e suporte plástico. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	2.000	1,93	3.860,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
21	DETERGENTE LÍQUIDO, biodegradável, concentrado com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem frascos plásticos de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	8.000	2,61	20.880,00
22	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE, confeccionada em plástico resistente, com cabo de polipropileno e cerdas sintéticas circulares, com medidas aproximadas de 34,5 x 12 cm, em embalagem contendo uma unidade, com marca do fabricante,data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	200	10,91	2.182,00
23	Escovão com cabo para a limpeza pesada em pisos, com praticidade, cerda dura, comprimento cabo: 120 cm, montado,com cabo de rosca e encapado. Dimensões aproximadas: 25 x 8,6 x 4,2 cm (comprimento x largura x altura)	UNIDADE	200	42,12	8.424,00
24	ESFREGA CHÃO, com cerdas de polipropileno, cabo de madeira. Ideal para lavar e esfregar superfíceis semirrústicas, como: calçadas, mármores, carpetes, entre outros. Deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	250	23,40	5.850,00
25	ESPANADOR PARA TETO, cerdas em sisal, cabo de madeira medindo aproximadamente 170 cm.	UNIDADE	200	39,21	7.842,00
26	ESPONJA, MULTIUSO, DUPLA FACE, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo dimensões aproximadas 100 x 65 x 20 mm. Embalagem plástica individual, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	3.000	1,02	3.060,00
27	FLANELA em 100% algodão, para uso geral, dimensões aproximadas 40 cm x 60 cm.	UNIDADE	2.500	2,72	6.800,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
28	INSETICIDA, aerosol, inodoro, a base de água para moscas, mosquitos e baratas, uso doméstico. Embalagem com 300 ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	1.200	13,90	16.680,00
29	KIT LIMPEZA PROFISSIONAL COM MOP, contendo 1 Balde Polipropileno medindo 45,5x25,5x21cm, 2 Refil, 1 Esfregão, 1 Centrífuga em inox.	UNIDADE	100	87,66	8.766,00
30	Kit Mop Hospitalar para limpeza-itens que compõem o kit: 01 Carro Funcional América 01 Balde Doblô 30 litros - 2 águas 01 Cabo Telescópico - 1,40 m 01 Garra Plástica Euro 01 Refi l Loop com cinta 320 g 01 Placa Sinalizadora Piso Molhado 01 Pá Pop 01 Conjunto Mop Pó - 60 cm	KIT	50	1.684,94	84.247,00
31	Kit Regulador Registro de Gás + Mangueira e Abraçadeiras-mangueira 1,20cm e 2 abraçadeiras	KIT	300	50,00	15.000,00
32	LIMPA VIDRO, composição tensoativo aniônico, tensoativo não tônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água. Embalagem plástica – frasco contendo 500 ml, especificando o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	400	44,99	17.996,00
33	Limpador Multiuso instantâneo, líquido, à base de: Ácido Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio Linear 96%, Álcool etoxilado, Coadjuvantes, EDTA tetrassódico, frasco contendo 500mI.	UNIDADE	250	7,93	1.982,50
34	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA, para aplicação em qualquer superfície lavável e na remoção de gordura, poeiras e outros tipos de sujeira. Frasco com 500 ml. Especificando o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	2.000	8,46	16.920,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
35	Lixeira com pedal de 14 L, Fabricado em polipropileno, com tampa encaixada e pedal- cores diversas	UNIDADE	250	50,47	12.617,50
36	Lixeira com pedal de 30 L, Fabricado em polipropileno, com tampa encaixada e pedal- cores diversas	UNIDADE	250	72,47	18.117,50
37	Lixeira com pedal de 50 L, Fabricado em polipropileno, com tampa encaixada e pedal- cores diversas	UNIDADE	200	202,32	40.464,00
38	Inseticida tipo spray, sem cheiro, não contendo clorofluorcarbono-CFC, a base de água, de baixa toxidade, com registro na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco de 300ml.	FRASCO	200	13,53	2.706,00
39	Lustra moveis p/ polimento de madeira e moveis em geral, embalagem c/500 ml	UNIDADE	300	17,33	5.199,00
40	LUVA DE MALHA PIGMENTADA, Fabricadas em fios de algodão e poliéster. Palma revestida com pigmentos de PVC para maior aderência.	UNIDADE	200	2,53	506,00
41	LUVA DESCARTÁVEL, em látex, leitosa, p/ procedimentos não cirúrgicos, impermeável, com flexibilidade. Ideal p/ trabalhos leves-médios tais como: laboratórias, cosméticos, odontológicos, ambulatoriais etc. Tamanho G. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	50	29,69	1.484,50
42	LUVA EM LÁTEX FORRADA tipo doméstica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo, tamanho grande, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	500	4,29	2.145,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
43	LUVA EM LÁTEX FORRADA tipo doméstica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo, tamanho médio, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	500	4,66	2.330,00
44	LUVA EM LÁTEX FORRADA tipo doméstica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo, tamanho pequeno, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	500	6,06	3.030,00
45	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, com elástico,atóxica, hipoalérgica, 100% prolipopileno. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	200	8,65	1.730,00
46	MASCARA FILTRADORA DESCARTÁVEL, ideal para. poeiras incômodas. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	500	53,33	26.665,00
47	ODORIZADOR DE AMBIENTES, em aerosol, sem CFC, essências suaves, efeito neutralizante, fresco de 400 ml. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	200	23,47	4.694,00
48	Pá coletora de lixo, plástico, cabo curto, dimensões: 21 x 32 cm	UNIDADE	400	4,68	1.872,00
49	PÁ PARA LIXO, em plástico, cabo de madeira revestido em plástico com suporte suspensor. Dimensões aproximadas: 25x26x8,5 cm.	UNIDADE	400	7,83	3.132,00
50	Palha de aço n°-1 pct c/ 08 und	PACOTE	300	2,19	657,00
51	PAPEL HIGIÊNICO, em rolo, folha dupla, gofrado e picotado, alta absorção, na cor branca, neutro, de primeira qualidade, rolo medindo 30 m x 10 cm. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, cor e lote do produto. Pacote com 4 unidades.	PACOTE	20.000	3,58	71.600,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
52	Rodo para limpeza, Material Cepo: alumínio c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 100 cm, Material Cabo: madeira, comprimento Cabo: 120 cm, Características adicionais: montado em alumínio, c/ perfeito acabamento c/ cabo perfeitamente reto e encapado	UNIDADE	200	9,07	1.814,00
53	Rodo para limpeza, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, comprimento Cabo: 120 cm, Características adicionais: montado, cepo de madeira de 1ª qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo.	UNIDADE	350	20,13	7.045,50
54	SABÃO DE COCO em barra de 500 g., com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UNIDADE	400	6,50	2.600,00
55	SABÃO EM BARRA, multiuso para limpeza em geral, biodegradável, barra de 1 kg. Embalagem com o nome do fabricante data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	2.500	11,04	27.600,00
56	Sabão em pó, para limpeza pesada, em utilização para limpezas diversas, com a seguinte composição mínima: tensoativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, branqueador ótico e corante, biodegradável, com aromatizado, na cor de coloração azulada. Registrado na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade que não seja inferior a 01 ano.	UNIDADE	5.000	3,28	16.400,00
57	SABONETE LÍQUIDO, fragancias diversas. Embalagem com 250 ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	300	15,49	4.647,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
58	Saco de lixo 100 LT: Saco plástico para lixo, com capacidade para 100 litros, na cor azul / preta, medindo aproximadamente 75x1,05 cm com espessura de 10 micras. A embalagem com 05 unidades deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Em conformidade com as normas da ABNT NBR	PACOTE	20.000	3,45	69.000,00
59	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, cor preto, capacidade nominal de 15 litros, tamanho aproximado de 39 x 58 cm. Na embalagem com 20 unidades, deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Em conformidade com as normas da ABNT NBR	UNIDADE	20.000	3,46	69.200,00
60	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, cor preto, capacidade nominal de 200 litros. A embalagem com 05 unidades deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Em conformidade com as normas da ABNT NBR	UNIDADE	20.000	7,30	146.000,00
61	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, cor preto, capacidade nominal de 30 litros, tamanho aproximado 60 x 55 cm. A embalagem com 20 unidades deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Em conformidade com as normas da ABNT NBR	UNIDADE	20.000	3,38	67.600,00
62	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, cor preto, capacidade nominal de 50 litros, tamanho aproximado 63 x 80 cm. A embalagem com 10 unidades deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Em conformidade com as normas da ABNT NBR	PACOTE	20.000	2,78	55.600,00
63	SACOLA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 15 KG, em polietileno de alta densidade para embalar alimentos. Material mediando no mínimo 60 x 90 cm. Pacote com mil unidades.	PACOTE	10.000	138,15	1.381.500,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
64	SACOLA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 30 KG, em dimensões aproximadas de 50x80cm, espessura de 0,10 micras. Composto das matérias primas mais resistentes na linha de embalagens flexíveis. Utilizadopara embalar produtos de limpeza ou gêneros alimentícios. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	10.000	64,30	643.000,00
65	TOALHA DE PAPEL, alta absorção, na cor branca, folha dupla, picotada e aerada, toalhas de no mínimo 21,0 cm x 20,0 cm cada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Fardo com 12 embalagens, em que cada embalagem contém dois rolos de papel. Deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante.	FARDO	500	63,07	31.535,00
66	TOALHA DE PAPEL, interfolhada, material papel alta alvura, tipo folha 1 dobra, comprimento 26, largura 21,50, cor branca, características adicionais interfolhada, aplicação em toaletes.Pacote com aproximadamente 250 folhas.	PACOTE	800	17,08	13.664,00
67	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, embalagem contendo 100 unidades, especificações e prazo de validade.	PACOTE	100	23,27	2.327,00
68	VASSOURA EM PIAÇAVA TIPO LEQUE, base de madeira revestido por plástico e cabo de madeira enroscado com rosca plástica, base com no mínimo 15 cm de largura.	UNIDADE	500	11,87	5.935,00
69	VASSOURA, cabo de madeira e cerdas em piaçava.	UNIDADE	300	10,73	3.219,00
70	VASSOURA, com cerdas sintéticas, dimensões aproximadas. 31x11x17 cm.	UNIDADE	300	15,53	4.659,00
71	VASSOURÃO, cerdas em piçava, cabo de madeira, base retangular.	UNIDADE	200	15,76	3.152,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
72	VASSOURINHA nylon com suporte, redonda para limpeza de vasos sanitários. Cabo de plástico com aproximadamente 25 cm.	UNIDADE	150	12,00	1.800,00
73	VASSOURINHA, cabo de madeira e cepa em piaçava.	UNIDADE	100	23,56	2.356,00
74	PANO DE CHÃO, ALGODÃO, TIPO SACO, 65X40CM	UNIDADE	3.000	15,33	45.990,00
75	Bandeja Aço Inox Retangular Rasa 30 X 40	UNIDADE	100	53,10	5.310,00
76	Caixa Térmica de isopor 12 litros	UNIDADE	100	26,99	2.699,00
77	Caixa Térmica de isopor 120 litros	UNIDADE	100	159,85	15.985,00
78	Caixa Térmica de isopor 21litros	UNIDADE	100	35,15	3.515,00
79	Caixa Térmica de isopor 60 litros	UNIDADE	100	79,81	7.981,00
80	Caixa Térmica de PVC 100 litros com apoio nas laterais	UNIDADE	100	818,21	81.821,00
81	Caixa Térmica de PVC 34 litros com alça mor	UNIDADE	100	147,97	14.797,00
82	Caixa Térmica de PVC 60 litros com apoio nas laterais	UNIDADE	100	238,53	23.853,00
83	Coador de café, tecido 100% algodão, tamanho grande, 170mm de diâmetro, com aro e cabo de madeira.	UNIDADE	250	19,57	4.892,50
84	Colher de mesa em Inox, com espessura mínima de 1,0 mm,comprimento mínimo 19cm, cabo em inox, primeira linha.	UNIDADE	600	3,47	2.082,00
85	Cuscuzeira de alumínio - 10L	UNIDADE	50	142,07	7.103,50
86	Faca aço inox de mesa com cabo plástico	UNIDADE	600	4,00	2.400,00
87	Faca cabo branco p/ corte de carne	UNIDADE	50	47,65	2.382,50
88	Forma em alumínio redonda 24cm	UNIDADE	50	50,90	2.545,00
89	Forma em alumínio retangular 27x18x5,0cm	UNIDADE	50	39,27	1.963,50
90	FÓSFORO, maço com 10 caixas de 40 unidades cada. Produto deve Conter o SELO DO INMETRO.	MAÇO	50	11,72	586,00
91	Frigideira antiaderente N°30	UNIDADE	50	103,01	5.150,50
92	Garfo aço inox de mesa com plástico	UNIDADE	600	4,11	2.466,00
93	Garrafa de café térmica com capacidade para 1,8 litros, corpo de aço inóx, ampola de aço inóx, fundo de aço inóx, com tampa de polipropileno, c/ alça lisa.	UNIDADE	50	141,66	7.083,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
94	Garrafa de café térmica com capacidade para 5 litros, produzido em polietileno, com isolamento térmico e abertura superior larga facilitando o enchimento de líquidos com gelo, com torneira para facilitar a retirada do líquido.	UNIDADE	50	228,93	11.446,50
95	Garrafa de café térmica com capacidade para 8 litros, produzido em polietileno, com isolamento térmico e abertura superior larga facilitando o enchimento de líquidos com gelo, com torneira para facilitar a retirada do líquido.	UNIDADE	50	264,20	13.210,00
96	Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	UNIDADE	50	6,56	328,00
97	Jarra de plástico 2 litros	UNIDADE	50	20,17	1.008,50
98	Jarra de plático 5 Its	UNIDADE	50	70,78	3.539,00
99	Jogo de Xicaras de vidro com 6 unidades	JOGO	50	53,52	2.676,00
100	Kit 05 potes de mantimento com tampa de rosca	KIT	50	81,99	4.099,50
101	Panela de pressão, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade aprox.7,0 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo Inmetro.	UNIDADE	50	158,33	7.916,50
102	Pano de prato 100% algodão de cor branca, tamanho 78x44 cm	UNIDADE	3.000	12,23	36.690,00
103	PANO MULTIUSO, panos de furinhos, absorvem a água e tem fácil enxague, nas cores azul e branco ou rosa e branco. Ideal para limpar, secar, tirar pó, dá brilho. Pacote com 5 unidades.	PACOTE	700	5,26	3.682,00
104	PANO PARA LIMPEZA de copa cozinha ,100% em algodão, alta absorção, fácil enxágüe, alta resistência, dimensões aproximadas de 45 x 70 cm.	UNIDADE	700	9,55	6.685,00
105	Prato fundo de vidro resistente, cor transparente, tipo duralex, com diâmetro de 25cm, de primeira linha.	UNIDADE	600	10,01	6.006,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
106	Tábua para cortar carne e verduras/ Polietileno 60x40	UNIDADE	50	135,23	6.761,50
107	Prato descartável em plástico branco, resistente, de alta qualidade 21cm, pct. Com 10 unidades, identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	700	4,28	2.996,00
108	PRATO DESCARTÁVEL, plástico na cor branca nº 15 raso.Pacote com 10 unidades, contendo a marca do fabricante.	PACOTE	500	1,88	940,00
109	PRATO DESCARTÁVEL, plástico na cor branca nº 18 raso.Pacote com 10 unidades, contendo a marca do fabricante.	PACOTE	700	2,53	1.771,00
110	PRATO DESCARTÁVEL, plástico na cor branca nº 21 raso.Pacote com 10 unidades, contendo a marca do fabricante.	PACOTE	500	4,08	2.040,00
111	Guardanapo de papel branco, com alta capacidade de absorção e suavidade, 100% fibras celulósicas, 21,0 x 22,0 cm, pacote com 50 unidades.	PACOTE	1.000	13,03	13.030,00
112	GARFO DESCARTÁVEL, plástico branco com dimensões aproximadas: Compr. x Larg. 160 x 25 (mm). Pacote com 50 unidades.	PACOTE	1.000	17,03	17.030,00
113	FACA DESCARTÁVEL de plástico branco com dimensões aproximadas: Compr. x Larg. Corte 167 x 19 (mm). Pacote com 50 unidades.	PACOTE	700	5,43	3.801,00
114	COPO para água, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas. Embalagem com 100 copos.	CENTO	300	16,48	4.944,00
115	COPO para água, capacidade 300 ml, em poliestireno branco, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas. Embalagem com 100 copos.	CENTO	500	17,71	8.855,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
116	COPO para café, capacidade 50 ml, em poliestileno branco, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas. Embalagem com 100 copos.	CENTO	200	3,45	690,00
117	COLHER DESCARTÁVEL de plástico branco com dimensões aproximadas: Compr. x Larg. Concha 160 x 34 (mm). Pacote com 50 unidades.	PACOTE	1.000	5,83	5.830,00
118	COLHER DESCARTÁVEL de plástico branco com dimensões aproximadas: Largura: 18,00 cm Altura: 24,00 cm Profundidade: 39,00 cm. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	500	5,21	2.605,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 3.871.612,00					

Valor global estimado: R$ 3.871.612,00 (três milhões oitocentos e setenta e um mil seiscentos e doze reais)

1.3 Dos órgãos participantes e da adesão

O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde de Castanhal/PA, CNPJ nº 07.918.201/0001-11, não havendo órgãos participantes, razão pela qual foi dispensado o procedimento de intenção de registro de preços (art. 86, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

A adesão à Ata por órgãos ou entidades não participantes, se admitida no Edital, observará integralmente os requisitos e os limites do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, notadamente: autorização do órgão gerenciador e anuência do fornecedor; demonstração da vantagem pelo órgão aderente; limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados para cada adesão; e limite global do dobro do quantitativo de cada item registrado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa / descrição da necessidade

De acordo com o Documento de Formalização da Demanda nº 09/2026 e com o Estudo Técnico Preliminar, a aquisição dos materiais de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha e descartáveis justifica-se pela necessidade de manter a limpeza, a higienização e a desinfecção das dependências da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades da rede municipal — rede hospitalar, unidades de pronto atendimento, rede ambulatorial, laboratorial e de atenção básica —, uma vez que ambientes inadequadamente higienizados favorecem a transmissão de doenças por bactérias, fungos, ácaros e insetos.

Nos estabelecimentos de saúde, a limpeza e a desinfecção de superfícies constituem medida básica de prevenção e controle de infecções, de modo que a indisponibilidade de saneantes, utensílios, sacos para acondicionamento de resíduos, papéis sanitários e equipamentos de proteção compromete a segurança de pacientes, acompanhantes e trabalhadores e a continuidade dos serviços.

A contratação justifica-se, portanto, pela necessidade de assegurar a continuidade, a segurança sanitária e a qualidade dos serviços de saúde, em conformidade com o art. 196 da Constituição Federal e com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, objetivando, ainda, a racionalização dos gastos por meio de ganhos de escala e a eliminação de aquisições emergenciais.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de contratações frequentes, pela conveniência de entregas parceladas mediante requisição — evitando estoques excessivos de produtos com prazo de validade e de produtos inflamáveis — e pela impossibilidade de definir previamente o quantitativo exato de cada item, na forma do art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme demonstrado no item 7.8 do Estudo Técnico Preliminar.

2.2 Fundamentação legal

A presente contratação encontra amparo no seguinte arcabouço jurídico:

– Arts. 1º, III, 196 e 197 da Constituição Federal;

– Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde);

– Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 1º, 5º, 6º, 11, 17, 18, 23, 28, 29, 34, 40, 41, 42, 47, 62 a 70, 82 a 86, 92, 95, 117, 124, 125, 140, 141, 150 e 156;

– Decreto Municipal nº 017/2024 (regulamentação municipal da Lei nº 14.133/2021) e Decreto Federal nº 11.462/2023, aplicável subsidiariamente ao Sistema de Registro de Preços;

– Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 (pesquisa de preços);

– Lei Complementar nº 123/2006, arts. 42 a 49 (tratamento diferenciado a ME/EPP);

– Lei nº 6.360/1976 e Lei nº 9.782/1999 (vigilância sanitária de saneantes, produtos de higiene e produtos para saúde);

– Resolução RDC/ANVISA nº 989/2025 (regularização e classificação de produtos saneantes), Resolução RDC/ANVISA nº 751/2022 (dispositivos médicos) e Resolução RDC/ANVISA nº 16/2014 (Autorização de Funcionamento de Empresas);

– Resolução RDC/ANVISA nº 222/2018 (gerenciamento de resíduos de serviços de saúde), Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), quanto à garantia dos produtos.

Sob a ótica das contratações públicas, a Lei nº 14.133/2021 impõe a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência e

interesse público, bem como a seleção da proposta mais vantajosa e a adequada instrução do processo, requisitos plenamente atendidos no presente caso.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Da solução

A solução consiste no registro de preços, pelo prazo de 1 (um) ano, para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha e descartáveis, com entregas parceladas mediante requisição/ordem de fornecimento, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Severiano Santos, nº 1.407, bairro Santa Lídia, Castanhal/PA, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da requisição/ordem de fornecimento.

Integram a solução a exigência de produtos novos e de primeira qualidade, regularizados perante a ANVISA quando aplicável, com rotulagem completa, lote, validade mínima na entrega e documentação técnica (ficha técnica, catálogo ou folder), a garantia dos bens duráveis e a possibilidade de exigência motivada de amostras do licitante provisoriamente vencedor.

3.2 Análise técnica das alternativas

Em observância ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021, cotejaram-se: (a) a adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP nº 20/2025 do Município; (b) as aquisições pontuais e sucessivas; (c) a contratação imediata da integralidade dos quantitativos; e (d) o registro de preços próprio com entregas parceladas. Optou-se pela alternativa "d", por assegurar quantitativos compatíveis com a demanda da rede de saúde, a pronta disponibilidade dos materiais sem imobilização de recursos e sem risco de perdas por vencimento, conforme análise consignada no Estudo Técnico Preliminar.

3.3 A solução assegura

A continuidade da limpeza, higienização e desinfecção das unidades de saúde; a padronização e a objetividade dos critérios de aceitação dos produtos; o controle de lotes, validades e consumo por item; a economicidade, mediante ampla competição por item e pagamento apenas do efetivamente fornecido; e a plena conformidade com o regime jurídico da Lei nº 14.133/2021 e com a regulamentação sanitária.

3.4 Do parcelamento e do julgamento por item

O objeto será estruturado por itens individualizados, com julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, em observância ao art. 40, §§ 2º e 3º, e ao art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021. NÃO se adota o julgamento por grupo ou lote, por serem os 118 (cento e dezoito) itens tecnicamente autônomos e comercializados por fornecedores de segmentos distintos, de modo que o agrupamento restringiria indevidamente a competitividade, em desacordo com o entendimento consolidado na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União.

3.5 Características e requisitos do objeto

Os produtos deverão atender integralmente às especificações do quadro de itens e deste Termo, observando-se: (a) produtos novos, de primeiro uso e de primeira qualidade, sem violação, avaria ou adulteração; (b) embalagem original do fabricante, íntegra, com rotulagem contendo fabricante, lote, data de fabricação, validade (quando aplicável) e número de registro/notificação na ANVISA, quando exigível; (c) instruções de uso e precauções em língua portuguesa, especialmente para saneantes; (d) prazo de validade, no ato da entrega, não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total, ou o prazo mínimo indicado no descritivo do item, prevalecendo o maior; (e) peso, volume, dimensões e quantidade por embalagem conforme o descritivo, constituindo pré-requisitos para o recebimento (item 2.2.3 do DFD); e (f) para os bens duráveis, garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, ou a garantia do fabricante, se superior.

Nos termos do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, as características descritas no quadro de itens constituem parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, sendo admitidos produtos similares ou de melhor qualidade que comprovadamente atendam à mesma finalidade. As denominações comerciais constantes do descritivo do item 30 ("Carro Funcional América", "Balde Doblô", "Garra Plástica Euro", "Refil Loop", "Pá Pop") e as fragrâncias mencionadas no item 06 possuem caráter meramente exemplificativo, admitindo-se produtos equivalentes ou de melhor qualidade.

3.6 Modalidade da licitação / justificativa

A contratação será formalizada por Pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item. A escolha justifica-se pela caracterização do objeto como bem comum, com especificações objetivas e padrões usuais de mercado, viabilizando o pregão como instrumento apto à seleção da proposta mais vantajosa (art. 29 da Lei nº 14.133/2021). O ambiente eletrônico confere celeridade, eficiência, transparência e ampliação da competitividade.

4. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 A seleção dar-se-á por Pregão, na forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM. O licitante que apresentar o menor preço por item, atendendo integralmente às exigências do Edital e seus anexos, será declarado vencedor do respectivo item.

4.2 Será formado cadastro de reserva, na forma do art. 82, §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021, com o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do adjudicatário, os quais poderão ser convocados na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor originalmente registrado.

4.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços unitários sejam superiores aos valores unitários estimados constantes do quadro de itens, salvo negociação bem-sucedida com o licitante melhor classificado.

4.4 Os itens de valor estimado igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) — todos os itens, exceto os itens 15, 19, 30, 63, 64 e 80 — serão destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006,

ressalvadas as hipóteses do art. 49 da referida Lei Complementar. Nos itens 15, 19, 30, 63, 64 e 80, de valor estimado superior a R$ 80.000,00, a Administração avaliará a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para ME/EPP (art. 48, III, da mesma Lei Complementar). [[DECISÃO ADMINISTRATIVA NECESSÁRIA: definir a reserva de cota nos itens 15, 19, 30, 63, 64 e 80]]

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO / HABILITAÇÃO

Os interessados deverão comprovar a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista, a qualificação econômico-financeira e a qualificação técnica, na forma da Lei nº 14.133/2021, conforme abaixo:

5.1 Habilitação jurídica

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos administradores; registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual; e demais documentos previstos no art. 66 da Lei nº 14.133/2021, com objeto social compatível e pertinente ao objeto da licitação.

5.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no CNPJ; regularidade perante as Fazendas Federal (inclusive dívida ativa e contribuições sociais), Estadual e Municipal do domicílio ou sede; Certificado de Regularidade do FGTS; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme item 2.2.6 do DFD. Aceitam-se certidões positivas com efeito de negativa.

5.3 Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede e, quando exigível, balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício que comprovem a boa situação financeira, na forma do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

5.4 Qualificação técnica

a) Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da licitante para o fornecimento anterior de materiais compatíveis em características com o objeto do(s) item(ns) disputado(s) — materiais de limpeza, produtos de higiene, utensílios de copa e cozinha ou descartáveis —, na forma do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, admitido o somatório de atestados e vedada a exigência de quantitativos mínimos superiores a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo licitado.

b) Para os mesmos itens: Licença Sanitária ou Alvará Sanitário válido, expedido pelo órgão de vigilância sanitária estadual ou municipal da sede da licitante, quando exigível para a atividade exercida.

Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas às

utilizadas neste Termo de Referência, desde que suficientes à comprovação da capacidade técnica.

5.5 Da regularização sanitária dos produtos

Não será exigida declaração do fabricante ou da detentora do registro autorizando a comercialização do produto pela licitante, por ausência de previsão no rol dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e por potencial restrição à competitividade.

5.6 Requisitos técnicos dos produtos

5.6.1 Atendimento integral às especificações constantes do quadro de itens e do Anexo I; produtos novos, de primeiro uso e de primeira qualidade; embalagem original íntegra e identificada; rotulagem conforme a regulamentação aplicável; validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total na data da entrega, ou o prazo mínimo indicado no descritivo do item.

5.6.2 Saneantes e produtos químicos (água sanitária, desinfetantes, detergentes, álcool, limpadores, sabões, inseticidas e aromatizadores) deverão apresentar composição, concentração de princípio ativo e volume/peso conforme o descritivo, com indicação, no rótulo, do modo de uso, das precauções e do número de registro/notificação na ANVISA, quando exigível; aerossóis deverão ser isentos de CFC.

5.6.3 Sacos para lixo (itens 58 a 62) deverão atender à norma ABNT NBR 9191 quanto a capacidade, dimensões, espessura e resistência, com identificação do fabricante na embalagem; destinam-se ao acondicionamento de resíduos comuns, não substituindo os sacos exigidos para resíduos infectantes pela RDC/ANVISA nº 222/2018.

5.6.4 Papéis sanitários (itens 51, 65, 66 e 111) deverão observar a quantidade de folhas, as dimensões, a gramatura/folha dupla e a quantidade por embalagem indicadas no descritivo; luvas, máscaras e toucas (itens 40 a 45 e 67) deverão observar tamanho, material e quantidade por caixa/embalagem descritos.

5.6.5 Utensílios e bens duráveis (baldes, cestos, lixeiras, contêiner, kits mop, rodos, vassouras, caixas térmicas, garrafas térmicas, panelas, formas, talheres e demais utensílios de copa e cozinha) deverão ser fabricados com os materiais e dimensões especificados, com acabamento adequado e sem defeitos, acompanhados de termo de garantia mínima de 90 (noventa) dias, ou da garantia do fabricante, se superior; os produtos sujeitos a certificação compulsória do INMETRO (a exemplo da panela de pressão – item 101 – e dos fósforos – item 90) deverão ostentar o selo correspondente.

5.6.6 Da amostra: não será exigida amostra como condição de habilitação. Para os itens 02, 03, 18, 19, 21, 41 a 45, 51, 58 a 62, 65, 66 e 114 a 116, e para os demais itens em que houver dúvida fundada quanto ao atendimento das especificações, o Pregoeiro poderá, mediante decisão motivada, exigir do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de amostra do produto ofertado, em embalagem original, acompanhada de ficha técnica, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, no local indicado no Edital, para avaliação pela equipe técnica designada, segundo os critérios objetivos de conformidade com o descritivo, integridade da embalagem, rotulagem,

medidas/peso e regularização sanitária, na forma dos arts. 41, II, e 42 da Lei nº 14.133/2021. A reprovação da amostra implicará a desclassificação da proposta no respectivo item.

5.7 Outras comprovações e declarações

Declaração de que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021); declaração de fidelidade e veracidade dos documentos; declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho quanto ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e declaração de que manterá, durante toda a vigência da Ata e dos contratos dela decorrentes, as condições de habilitação.

5.8 Indicação de marcas

As especificações adotam parâmetros funcionais e de desempenho, sendo vedada a indicação de marca, modelo ou fabricante exclusivo como critério restritivo, salvo justificativa técnica nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021. O licitante deverá, contudo, indicar a marca, o fabricante, o modelo/referência e, quando exigível, o número de registro ou notificação na ANVISA do produto ofertado em sua proposta, para fins de conferência técnica.

5.9 Garantia da proposta e subcontratação

Não se recomenda a exigência de garantia de proposta, dada a natureza do objeto e o julgamento por item, podendo, contudo, ser exigida na forma do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, mediante previsão expressa e motivada no Edital. Por tratar-se de fornecimento de bens, NÃO será admitida a subcontratação do objeto.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Execução: entregas parceladas, mediante requisição/ordem de fornecimento emitida pela Coordenação de Apoio Administrativo/Almoxarifado durante a vigência da Ata e dos contratos dela decorrentes, conforme a necessidade efetivamente verificada, sem obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados.

6.2 Local e prazo de entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Severiano Santos, nº 1.407, bairro Santa Lídia, Castanhal/PA, [[PREENCHER: dias e horário de recebimento no Almoxarifado da SMS]]; prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da requisição/ordem de fornecimento. O transporte e a descarga dos produtos correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional.

6.3 Recebimento em duas etapas: provisório, mediante conferência quantitativa, de peso/volume, de integridade das embalagens, de lote e de validade; e definitivo, após verificação técnica da conformidade dos produtos com as especificações deste Termo e da proposta, com atesto do Fiscal do Contrato, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva.

6.4 Fiscalização: exercida por servidores formalmente designados, com conferência das entregas no ato e posteriormente, registro das ocorrências e adoção de medidas corretivas, reservando-se a Secretaria o direito de não receber produtos que não se encontrem em condições satisfatórias ou que não sejam de primeira qualidade, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do item 2.2.2 do DFD.

6.5 Substituição e complementação: produtos entregues em desacordo com as especificações, avariados, com embalagem violada, com validade inferior à exigida ou em quantidade inferior à requisitada deverão ser substituídos ou complementados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, sem ônus adicional para a Administração e sem prejuízo das penalidades cabíveis, conforme item 2.2.5 do DFD.

6.6 Garantia e validade: os produtos de consumo deverão observar a validade mínima estabelecida neste Termo, respondendo a contratada por vícios de qualidade durante todo o prazo de validade; os bens duráveis terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, ou a do fabricante, se superior, contados do recebimento definitivo, devendo ser substituídos em até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, os que apresentarem vício ou defeito.

6.7 Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados do atesto da nota fiscal, mediante Nota Fiscal Eletrônica e termo de recebimento definitivo, após a regular liquidação, observada a ordem cronológica de pagamentos e os arts. 141 e 143 da Lei nº 14.133/2021.

6.8 Reajuste: os preços registrados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, admitido o reajuste anual pelo IPCA/IBGE após o interregno de um ano, na hipótese de prorrogação da Ata, bem como a revisão dos preços registrados na forma dos arts. 84 e 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

6.9 Natureza do quantitativo: os quantitativos são estimativos e não geram obrigação de aquisição. É VEDADO o acréscimo dos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços; os acréscimos e supressões admitidos nos contratos dela decorrentes observarão o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

6.10 Vigência: a Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período (art. 84 da Lei nº 14.133/2021). Os contratos decorrentes terão a vigência neles fixada, observado o art. 105 da mesma Lei, e poderão ser celebrados até o último dia de vigência da Ata.

6.11 Obrigações operacionais da Contratante: emitir as requisições/ordens de fornecimento, receber e conferir os produtos, disponibilizar local adequado para recebimento e armazenamento e prestar as informações necessárias à execução.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A gestão será exercida com base na segregação de funções, cabendo ao Gestor a coordenação geral da execução e aos Fiscais a verificação técnica e administrativa das entregas, a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos, o controle de lotes, validades e prazos de entrega

e a conferência da documentação fiscal.

7.2 Compete à fiscalização conferir as requisições, a conformidade dos produtos e a documentação, atestando a regularidade como condição para a liquidação e o pagamento e registrando formalmente as ocorrências.

7.3 Designação de gestor e fiscais, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, conforme indicação do DFD nº 09/2026 — Fiscal titular: Beatriz Fernandes de Lima – Agente Administrativo – Matrícula nº 148639-0; Fiscal substituto: Francisco Pereira Ferreira Neto – Agente Administrativo – Matrícula nº 748625-1; Gestor do Contrato: Francinaldo Araújo Montel – Secretário Municipal de Saúde – Decreto nº 355/2025. A designação será formalizada por ato próprio.

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO, EXECUÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Do recebimento: conforme item 6.3. 8.2 Medição: por item efetivamente entregue e aceito, conforme requisição/ordem de fornecimento e termo de recebimento definitivo. 8.3 Liquidação: após o atesto e a conferência da documentação fiscal e da regularidade da contratada. 8.4 Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, contados do atesto. 8.5 Forma de pagamento: crédito em conta indicada pela contratada, mediante NF-e e atesto do Fiscal, observada a ordem cronológica de pagamentos.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor global estimado do registro de preços é de R$ 3.871.612,00 (três milhões oitocentos e setenta e um mil seiscentos e doze reais), correspondente à totalidade dos 118 (cento e dezoito) itens e dos respectivos quantitativos estimados, para o período de 12 (doze) meses, apurado mediante pesquisa de preços pelo método da média aritmética (ferramenta Banco de Preços; IN SEGES/ME nº 65/2021), com coleta realizada entre 22/09/2026 e 01/10/2026, conforme relatórios de cotação (detalhada e resumida) acostados aos autos.

9.2 A estimativa foi construída a partir de, no mínimo, 3 (três) preços por item, obtidos em contratações públicas similares (art. 5º, I, da IN SEGES/ME nº 65/2021), conforme Justificativa e Relatório de Pesquisa de Preços, e foi confrontada com a estimativa preliminar do item 8 do Estudo Técnico Preliminar, observadas as ressalvas da análise crítica quanto aos itens 63 e 64 e aos itens com divergência em relação ao histórico municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	ÁCIDO MURIÁTICO, líquido de 1 litro. Com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	300	7,10	2.130,00
2	ÁGUA SANITÁRIA, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso domestico, com registro no Ministério da Saúde, Frasco plástico contendo 1 litro, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	15.000	2,81	42.150,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	ÁGUA SANITÁRIA 2 Lts hipocloridrato de Sódio 2,0, 2,5% Cloro Ativo (02 Litros). Contendo Registro ANVISA/MS. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade que não seja inferior a 01 ano.	UNIDADE	5.000	8,51	42.550,00
4	Álcool em gel 70%, neutro, de assepsia para desinfecção instantânea da pele, embalagem: frasco 500mI; Contendo Registro ANVISA/MS. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade que não seja inferior a 01 ano.	UNIDADE	200	8,11	1.622,00
5	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%, etílico hidratado líquido 70 % Certificado INMETRO e Norma da ABNT NBR 5991 e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem frasco plástico de 1.000 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	200	8,11	1.622,00
6	Aromatizador de ár em embalagens de 360 ml, em spray, embalagem de metal, livre de CFC, nas versões Flores de Jasmim, Flores do Campo, Brisa Fresca, Lavanda, e Cheirinho de Talco, entre outros aromas. Validade: 2 anos	UNIDADE	150	19,16	2.874,00
7	AVENTAL, em material plástico, com bolso tipo canguru, alça para o pescoço e cintura, na cor branca, dimensões aproximadas 60 cm x 50 cm.	UNIDADE	100	21,83	2.183,00
8	BALDE PLÁSTICO, capacidade 12 litros, polietileno de alta densidadede, alta resitência a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado, cores variadas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	100	20,11	2.011,00
9	BALDE PLÁSTICO, capacidade 15 litros, polietileno de alta densidadede, alta resitência a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado, cores variadas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	100	28,15	2.815,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
10	BALDE PLÁSTICO, capacidade 20 litros, polietileno de alta densidadede, alta resitência a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado, cores variadas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	100	34,77	3.477,00
11	BALDE PLÁSTICO, capacidade 50 litros, polietileno de alta densidadede, alta resitência a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado, cores variadas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	100	65,48	6.548,00
12	CESTO PARA LIXO quadrado com tampa vaivém, em plástico polipropileno, com capacidade de 60 litros. Dimensões aproximadas: 72 cm (altura) x 37 cm (largura) x 37 cm (profundidade), cores diversas.	UNIDADE	250	80,01	20.002,50
13	CESTO plástico para lixo telado simples, capacidade para 10 litros, cores diversas.	UNIDADE	500	13,66	6.830,00
14	Cesto telado 30lts- diversas cores	UNIDADE	300	30,39	9.117,00
15	Container de Lixo 1000 Litros com Pedal com 4 rodízios giratórios, sendo 2 com freios, e garfos em aço com tratamento anticorrosivo e fabricado em Polietileno de Alta Densidade- cores diversas	UNIDADE	100	1.646,67	164.667,00
16	DESENTUPIDOR DE PIA, bocal de borracha, liso medindo no mínimo 11,2 cm de diâmetro: cabo de polietino, medindo no mínimo 17,5 cm de altura.	UNIDADE	100	9,34	934,00
17	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, tipo manual,ventosa de borracha, cabo de madeira torneada e envernizada.	UNIDADE	100	19,21	1.921,00
18	DESINFETANTE, liquido concentrado a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frascos plásticos de 1000 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	8.000	5,60	44.800,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
19	DESINFETANTE líquido, perfume diversos forte, função limpador, bactericida, fungicida, tensoativo não-iônico. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Ser notificado na ANVISA. Embalagem: frasco com 5000 ml - Pine líquido	UNIDADE	6.000	20,68	124.080,00
20	DESODORIZANTE SANITÁRIO, tipo pedra sanitária, perfumado – odores lavanda, pinho e marine, embalado em celofane à prova de vazamento com no mínimo 30g, com ação bacteriostática e aromatizante e suporte plástico. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	2.000	1,93	3.860,00
21	DETERGENTE LÍQUIDO, biodegradável, concentrado com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem frascos plásticos de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	8.000	2,61	20.880,00
22	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE, confeccionada em plástico resistente, com cabo de polipropileno e cerdas sintéticas circulares, com medidas aproximadas de 34,5 x 12 cm, em embalagem contendo uma unidade, com marca do fabricante,data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	200	10,91	2.182,00
23	Escovão com cabo para a limpeza pesada em pisos, com praticidade, cerda dura, comprimento cabo: 120 cm, montado,com cabo de rosca e encapado. Dimensões aproximadas: 25 x 8,6 x 4,2 cm (comprimento x largura x altura)	UNIDADE	200	42,12	8.424,00
24	ESFREGA CHÃO, com cerdas de polipropileno, cabo de madeira. Ideal para lavar e esfregar superfíceis semirrústicas, como: calçadas, mármores, carpetes, entre outros. Deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	250	23,40	5.850,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
25	ESPANADOR PARA TETO, cerdas em sisal, cabo de madeira medindo aproximadamente 170 cm.	UNIDADE	200	39,21	7.842,00
26	ESPONJA, MULTIUSO, DUPLA FACE, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo dimensões aproximadas 100 x 65 x 20 mm. Embalagem plástica individual, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	3.000	1,02	3.060,00
27	FLANELA em 100% algodão, para uso geral, dimensões aproximadas 40 cm x 60 cm.	UNIDADE	2.500	2,72	6.800,00
28	INSETICIDA, aerosol, inodoro, a base de água para moscas, mosquitos e baratas, uso doméstico. Embalagem com 300 ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	1.200	13,90	16.680,00
29	KIT LIMPEZA PROFISSIONAL COM MOP, contendo 1 Balde Polipropileno medindo 45,5x25,5x21cm, 2 Refil, 1 Esfregão, 1 Centrífuga em inox.	UNIDADE	100	87,66	8.766,00
30	Kit Mop Hospitalar para limpeza- itens que compõem o kit: 01 Carro Funcional América 01 Balde Doblô 30 litros - 2 águas 01 Cabo Telescópico - 1,40 m 01 Garra Plástica Euro 01 Refi l Loop com cinta 320 g 01 Placa Sinalizadora Piso Molhado 01 Pá Pop 01 Conjunto Mop Pó - 60 cm	KIT	50	1.684,94	84.247,00
31	Kit Regulador Registro de Gás + Mangueira e Abraçadeiras- mangueira 1,20cm e 2 abraçadeiras	KIT	300	50,00	15.000,00
32	LIMPA VIDRO, composição tensoativo aniônico, tensoativo não tônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água. Embalagem plástica – frasco contendo 500 ml, especificando o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	400	44,99	17.996,00
33	Limpador Multiuso instantâneo, líquido, à base de: Ácido Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio Linear 96%, Álcool etoxilado, Coadjuvantes, EDTA tetrassódico, frasco contendo 500mI.	UNIDADE	250	7,93	1.982,50

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
34	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA, para aplicação em qualquer superfície lavável e na remoção de gordura, poeiras e outros tipos de sujeira. Frasco com 500 ml. Especificando o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	2.000	8,46	16.920,00
35	Lixeira com pedal de 14 L, Fabricado em polipropileno, com tampa encaixada e pedal- cores diversas	UNIDADE	250	50,47	12.617,50
36	Lixeira com pedal de 30 L, Fabricado em polipropileno, com tampa encaixada e pedal- cores diversas	UNIDADE	250	72,47	18.117,50
37	Lixeira com pedal de 50 L, Fabricado em polipropileno, com tampa encaixada e pedal- cores diversas	UNIDADE	200	202,32	40.464,00
38	Inseticida tipo spray, sem cheiro, não contendo clorofluorcarbono-CFC, a base de água, de baixa toxidade, com registro na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco de 300ml.	FRASCO	200	13,53	2.706,00
39	Lustra moveis p/ polimento de madeira e moveis em geral, embalagem c/500 ml	UNIDADE	300	17,33	5.199,00
40	LUVA DE MALHA PIGMENTADA, Fabricadas em fios de algodão e poliéster. Palma revestida com pigmentos de PVC para maior aderência.	UNIDADE	200	2,53	506,00
41	LUVA DESCARTÁVEL, em látex, leitosa, p/ procedimentos não cirúrgicos, impermeável, com flexibilidade. Ideal p/ trabalhos leves-médios tais como: laboratórias, cosméticos, odontológicos, ambulatoriais etc. Tamanho G. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	50	29,69	1.484,50
42	LUVA EM LÁTEX FORRADA tipo doméstica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo, tamanho grande, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	500	4,29	2.145,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
43	LUVA EM LÁTEX FORRADA tipo doméstica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo, tamanho médio, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	500	4,66	2.330,00
44	LUVA EM LÁTEX FORRADA tipo doméstica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo, tamanho pequeno, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	500	6,06	3.030,00
45	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, com elástico,atóxica, hipoalérgica, 100% prolipopileno. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	200	8,65	1.730,00
46	MASCARA FILTRADORA DESCARTÁVEL, ideal para. poeiras incômodas. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	500	53,33	26.665,00
47	ODORIZADOR DE AMBIENTES, em aerosol, sem CFC, essências suaves, efeito neutralizante, fresco de 400 ml. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	200	23,47	4.694,00
48	Pá coletora de lixo, plástico, cabo curto, dimensões: 21 x 32 cm	UNIDADE	400	4,68	1.872,00
49	PÁ PARA LIXO, em plástico, cabo de madeira revestido em plástico com suporte suspensor. Dimensões aproximadas: 25x26x8,5 cm.	UNIDADE	400	7,83	3.132,00
50	Palha de aço n°-1 pct c/ 08 und	PACOTE	300	2,19	657,00
51	PAPEL HIGIÊNICO, em rolo, folha dupla, gofrado e picotado, alta absorção, na cor branca, neutro, de primeira qualidade, rolo medindo 30 m x 10 cm. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, cor e lote do produto. Pacote com 4 unidades.	PACOTE	20.000	3,58	71.600,00
52	Rodo para limpeza, Material Cepo: alumínio c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 100 cm, Material Cabo: madeira, comprimento Cabo: 120 cm, Características adicionais: montado em alumínio, c/ perfeito acabamento c/ cabo perfeitamente reto e encapado	UNIDADE	200	9,07	1.814,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
53	Rodo para limpeza, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, comprimento Cabo: 120 cm, Características adicionais: montado, cepo de madeira de 1ª qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo.	UNIDADE	350	20,13	7.045,50
54	SABÃO DE COCO em barra de 500 g., com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UNIDADE	400	6,50	2.600,00
55	SABÃO EM BARRA, multiuso para limpeza em geral, biodegradável, barra de 1 kg. Embalagem com o nome do fabricante data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	2.500	11,04	27.600,00
56	Sabão em pó, para limpeza pesada, em utilização para limpezas diversas, com a seguinte composição mínima: tensoativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, branqueador ótico e corante, biodegradável, com aromatizado, na cor de coloração azulada. Registrado na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade que não seja inferior a 01 ano.	UNIDADE	5.000	3,28	16.400,00
57	SABONETE LÍQUIDO, fragancias diversas. Embalagem com 250 ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	300	15,49	4.647,00
58	Saco de lixo 100 LT: Saco plástico para lixo, com capacidade para 100 litros, na cor azul / preta, medindo aproximadamente 75x1,05 cm com espessura de 10 micras. A embalagem com 05 unidades deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Em conformidade com as normas da ABNT NBR	PACOTE	20.000	3,45	69.000,00
59	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, cor preto, capacidade nominal de 15 litros, tamanho aproximado de 39 x 58 cm. Na embalagem com 20 unidades, deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Em conformidade com as normas da ABNT NBR	UNIDADE	20.000	3,46	69.200,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
60	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, cor preto, capacidade nominal de 200 litros. A embalagem com 05 unidades deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Em conformidade com as normas da ABNT NBR	UNIDADE	20.000	7,30	146.000,00
61	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, cor preto, capacidade nominal de 30 litros, tamanho aproximado 60 x 55 cm. A embalagem com 20 unidades deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Em conformidade com as normas da ABNT NBR	UNIDADE	20.000	3,38	67.600,00
62	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, cor preto, capacidade nominal de 50 litros, tamanho aproximado 63 x 80 cm. A embalagem com 10 unidades deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Em conformidade com as normas da ABNT NBR	PACOTE	20.000	2,78	55.600,00
63	SACOLA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 15 KG, em polietileno de alta densidade para embalar alimentos. Material mediando no mínimo 60 x 90 cm. Pacote com mil unidades.	PACOTE	10.000	138,15	1.381.500,00
64	SACOLA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 30 KG, em dimensões aproximadas de 50x80cm, espessura de 0,10 micras. Composto das matérias primas mais resistentes na linha de embalagens flexíveis. Utilizadopara embalar produtos de limpeza ou gêneros alimentícios. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	10.000	64,30	643.000,00
65	TOALHA DE PAPEL, alta absorção, na cor branca, folha dupla, picotada e aerada, toalhas de no mínimo 21,0 cm x 20,0 cm cada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Fardo com 12 embalagens, em que cada embalagem contém dois rolos de papel. Deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante.	FARDO	500	63,07	31.535,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
66	TOALHA DE PAPEL, interfolhada, material papel alta alvura, tipo folha 1 dobra, comprimento 26, largura 21,50, cor branca, características adicionais interfolhada, aplicação em toaletes.Pacote com aproximadamente 250 folhas.	PACOTE	800	17,08	13.664,00
67	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, embalagem contendo 100 unidades, especificações e prazo de validade.	PACOTE	100	23,27	2.327,00
68	VASSOURA EM PIAÇAVA TIPO LEQUE, base de madeira revestido por plástico e cabo de madeira enroscado com rosca plástica, base com no mínimo 15 cm de largura.	UNIDADE	500	11,87	5.935,00
69	VASSOURA, cabo de madeira e cerdas em piaçava.	UNIDADE	300	10,73	3.219,00
70	VASSOURA, com cerdas sintéticas, dimensões aproximadas. 31x11x17 cm.	UNIDADE	300	15,53	4.659,00
71	VASSOURÃO, cerdas em piçava, cabo de madeira, base retangular.	UNIDADE	200	15,76	3.152,00
72	VASSOURINHA nylon com suporte, redonda para limpeza de vasos sanitários. Cabo de plástico com aproximadamente 25 cm.	UNIDADE	150	12,00	1.800,00
73	VASSOURINHA, cabo de madeira e cepa em piaçava.	UNIDADE	100	23,56	2.356,00
74	PANO DE CHÃO, ALGODÃO, TIPO SACO, 65X40CM	UNIDADE	3.000	15,33	45.990,00
75	Bandeja Aço Inox Retangular Rasa 30 X 40	UNIDADE	100	53,10	5.310,00
76	Caixa Térmica de isopor 12 litros	UNIDADE	100	26,99	2.699,00
77	Caixa Térmica de isopor 120 litros	UNIDADE	100	159,85	15.985,00
78	Caixa Térmica de isopor 21litros	UNIDADE	100	35,15	3.515,00
79	Caixa Térmica de isopor 60 litros	UNIDADE	100	79,81	7.981,00
80	Caixa Térmica de PVC 100 litros com apoio nas laterais	UNIDADE	100	818,21	81.821,00
81	Caixa Térmica de PVC 34 litros com alça mor	UNIDADE	100	147,97	14.797,00
82	Caixa Térmica de PVC 60 litros com apoio nas laterais	UNIDADE	100	238,53	23.853,00
83	Coador de café, tecido 100% algodão, tamanho grande, 170mm de diâmetro, com aro e cabo de madeira.	UNIDADE	250	19,57	4.892,50

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
84	Colher de mesa em Inox, com espessura mínima de 1,0 mm,comprimento mínimo 19cm, cabo em inox, primeira linha.	UNIDADE	600	3,47	2.082,00
85	Cuscuzeira de alumínio - 10L	UNIDADE	50	142,07	7.103,50
86	Faca aço inox de mesa com cabo plástico	UNIDADE	600	4,00	2.400,00
87	Faca cabo branco p/ corte de carne	UNIDADE	50	47,65	2.382,50
88	Forma em alumínio redonda 24cm	UNIDADE	50	50,90	2.545,00
89	Forma em alumínio retangular 27x18x5,0cm	UNIDADE	50	39,27	1.963,50
90	FÓSFORO, maço com 10 caixas de 40 unidades cada. Produto deve Conter o SELO DO INMETRO.	MAÇO	50	11,72	586,00
91	Frigideira antiaderente N°30	UNIDADE	50	103,01	5.150,50
92	Garfo aço inox de mesa com plástico	UNIDADE	600	4,11	2.466,00
93	Garrafa de café térmica com capacidade para 1,8 litros, corpo de aço inóx, ampola de aço inóx, fundo de aço inóx, com tampa de polipropileno, c/ alça lisa.	UNIDADE	50	141,66	7.083,00
94	Garrafa de café térmica com capacidade para 5 litros, produzido em polietileno, com isolamento térmico e abertura superior larga facilitando o enchimento de líquidos com gelo, com torneira para facilitar a retirada do líquido.	UNIDADE	50	228,93	11.446,50
95	Garrafa de café térmica com capacidade para 8 litros, produzido em polietileno, com isolamento térmico e abertura superior larga facilitando o enchimento de líquidos com gelo, com torneira para facilitar a retirada do líquido.	UNIDADE	50	264,20	13.210,00
96	Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	UNIDADE	50	6,56	328,00
97	Jarra de plástico 2 litros	UNIDADE	50	20,17	1.008,50
98	Jarra de plático 5 Its	UNIDADE	50	70,78	3.539,00
99	Jogo de Xicaras de vidro com 6 unidades	JOGO	50	53,52	2.676,00
100	Kit 05 potes de mantimento com tampa de rosca	KIT	50	81,99	4.099,50

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
101	Panela de pressão, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade aprox.7,0 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo Inmetro.	UNIDADE	50	158,33	7.916,50
102	Pano de prato 100% algodão de cor branca, tamanho 78x44 cm	UNIDADE	3.000	12,23	36.690,00
103	PANO MULTIUSO, panos de furinhos, absorvem a água e tem fácil enxague, nas cores azul e branco ou rosa e branco. Ideal para limpar, secar, tirar pó, dá brilho. Pacote com 5 unidades.	PACOTE	700	5,26	3.682,00
104	PANO PARA LIMPEZA de copa cozinha ,100% em algodão, alta absorção, fácil enxágüe, alta resistência, dimensões aproximadas de 45 x 70 cm.	UNIDADE	700	9,55	6.685,00
105	Prato fundo de vidro resistente, cor transparente, tipo duralex, com diâmetro de 25cm, de primeira linha.	UNIDADE	600	10,01	6.006,00
106	Tábua para cortar carne e verduras/ Polietileno 60x40	UNIDADE	50	135,23	6.761,50
107	Prato descartável em plástico branco, resistente, de alta qualidade 21cm, pct. Com 10 unidades, identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	700	4,28	2.996,00
108	PRATO DESCARTÁVEL, plástico na cor branca nº 15 raso.Pacote com 10 unidades, contendo a marca do fabricante.	PACOTE	500	1,88	940,00
109	PRATO DESCARTÁVEL, plástico na cor branca nº 18 raso.Pacote com 10 unidades, contendo a marca do fabricante.	PACOTE	700	2,53	1.771,00
110	PRATO DESCARTÁVEL, plástico na cor branca nº 21 raso.Pacote com 10 unidades, contendo a marca do fabricante.	PACOTE	500	4,08	2.040,00
111	Guardanapo de papel branco, com alta capacidade de absorção e suavidade, 100% fibras celulósicas, 21,0 x 22,0 cm, pacote com 50 unidades.	PACOTE	1.000	13,03	13.030,00
112	GARFO DESCARTÁVEL, plástico branco com dimensões aproximadas: Compr. x Larg. 160 x 25 (mm). Pacote com 50 unidades.	PACOTE	1.000	17,03	17.030,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
113	FACA DESCARTÁVEL de plástico branco com dimensões aproximadas: Compr. x Larg. Corte 167 x 19 (mm). Pacote com 50 unidades.	PACOTE	700	5,43	3.801,00
114	COPO para água, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas. Embalagem com 100 copos.	CENTO	300	16,48	4.944,00
115	COPO para água, capacidade 300 ml, em poliestireno branco, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas. Embalagem com 100 copos.	CENTO	500	17,71	8.855,00
116	COPO para café, capacidade 50 ml, em poliestileno branco, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas. Embalagem com 100 copos.	CENTO	200	3,45	690,00
117	COLHER DESCARTÁVEL de plástico branco com dimensões aproximadas: Compr. x Larg. Concha 160 x 34 (mm). Pacote com 50 unidades.	PACOTE	1.000	5,83	5.830,00
118	COLHER DESCARTÁVEL de plástico branco com dimensões aproximadas: Largura: 18,00 cm Altura: 24,00 cm Profundidade: 39,00 cm. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	500	5,21	2.605,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 3.871.612,00					

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária será exigida quando da formalização de cada contratação ou emissão do instrumento equivalente, conforme o art. 150 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável.

A emissão de Ordem de Serviço dependerá da existência de crédito orçamentário suficiente, empenho prévio e demais providências de execução da despesa, salvo as hipóteses legalmente admitidas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

11.1 Constituem obrigações da Contratada

• fornecer os produtos nas especificações, quantidades, prazos e condições definidos, respeitadas as requisições/ordens de fornecimento emitidas pela Contratante;

• entregar produtos novos e de primeira qualidade, regularizados perante a ANVISA quando exigível, em embalagem original, íntegra e identificada, com a validade mínima exigida, acompanhados da respectiva nota fiscal;

• transportar e descarregar os produtos no local designado, por sua conta e risco, observadas as condições de transporte de produtos químicos e inflamáveis;

• substituir ou complementar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, os produtos rejeitados pela fiscalização ou entregues a menor e, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, os bens duráveis que apresentarem vício ou defeito durante o prazo de garantia, sem ônus para a Administração;

• apresentar, quando solicitado, ficha técnica, catálogo, ficha de informações de segurança ou documento do fabricante que comprove o atendimento às especificações;

• comunicar imediatamente à Contratante qualquer alerta, suspensão, recolhimento ou cancelamento de registro/notificação dos produtos fornecidos;

• arcar com todas as despesas de embalagem, transporte, carga, descarga, seguros, tributos e demais encargos incidentes até a efetiva entrega no local designado;

• manter, durante toda a vigência da Ata e dos contratos dela decorrentes, as condições de habilitação, inclusive a regularidade sanitária, fiscal, social e trabalhista;

• responsabilizar-se por tributos, encargos e pelos danos causados à Administração ou a terceiros em razão do fornecimento;

• atender prontamente às solicitações da fiscalização e manter sigilo sobre informações a que tenha acesso em razão da execução;

• comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que impeça ou dificulte o cumprimento dos prazos de entrega.

11.2 Constituem obrigações da Contratante

• efetuar o pagamento nas condições pactuadas, após a regular liquidação e o atesto;

• emitir as requisições/ordens de fornecimento com a indicação dos itens, quantitativos, local e prazo de entrega;

• receber e conferir os produtos, quantitativa e qualitativamente, inclusive peso/volume, lotes e validades, e atestar a regularidade da entrega;

• fiscalizar a execução, comunicar irregularidades e fixar prazo para correção;

• verificar a manutenção das condições de habilitação e regularidade da contratada durante a execução;

• disponibilizar local adequado e servidor responsável pelo recebimento no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde;

• observar os princípios da legalidade, transparência, eficiência, economicidade e interesse público na gestão contratual.

12. DA GOVERNANÇA, GESTÃO E CONTROLE INTERNO

12.1 A governança observará os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, transparência, segregação de funções e accountability, com atuação coordenada dos agentes formalmente designados e monitoramento permanente da execução e do saldo dos quantitativos registrados. O Controle Interno da SMS acompanhará a regularidade dos atos e da execução da despesa, e serão mantidos registros formais e rastreáveis de todas as etapas, divulgados nos sistemas oficiais, especialmente no PNCP.

13. DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

13.1 Em observância aos princípios da publicidade, transparência e controle social e à Lei nº 14.133/2021, os atos da contratação serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município, incluindo o edital e seus anexos, a Ata de Registro de Preços e os preços registrados (art. 82, §1º), os contratos, os termos aditivos e as sanções, assegurando-se rastreabilidade documental e acesso à informação em todas as fases.

14. DAS PROIBIÇÕES

14.1 É vedado à CONTRATADA: ceder, transferir ou subcontratar a execução do objeto; utilizar o nome institucional da Secretaria Municipal de Saúde ou do Município para fins de promoção comercial; fornecer produtos usados, violados, falsificados, sem regularização sanitária quando exigível, fora de validade ou em desacordo com as especificações; condicionar a entrega de itens de menor valor à aquisição conjunta de outros itens; e praticar quaisquer atos que caracterizem fraude, conluio ou frustração do caráter competitivo da licitação.

15. MATRIZ DE RISCO

15.1 Os riscos da contratação, próprios do objeto, são identificados na matriz a seguir, com as respectivas causas, probabilidade, impacto, nível e medidas mitigadoras:

Risco	Causa	Prob.	Impacto	Nível	Medidas Mitigadoras	Responsável
Desabastecimento de materiais de higienização nas unidades de saúde	Esgotamento do saldo, atraso do fornecedor ou item fracassado/deserto	Média	Alto	Alto	Cadastro de reserva; monitoramento do saldo da Ata; requisições tempestivas; estoque mínimo no Almoxarifado; multa moratória	Gestor / Fiscais

Risco	Causa	Prob.	Impacto	Nível	Medidas Mitigadoras	Responsável
Saneante sem regularização na ANVISA ou com teor de ativo inferior ao declarado	Conduta do fornecedor ou verificação documental deficiente	Média	Alto	Alto	Verificação do registro/notificação na aceitação; amostra motivada; ficha técnica; recusa e substituição; laudo em caso de dúvida	Agente de Contratação / Fiscais
Entrega de produtos de baixa qualidade (papéis, sacos com espessura inferior, plásticos frágeis)	Especificação insuficiente ou oferta de produto inferior	Média	Médio	Médio	Especificações objetivas; amostra para itens críticos; conferência de peso/medidas no recebimento; substituição em 24 horas	Fiscais
Fracasso ou deserção de itens de copa e cozinha	Histórico de fracasso no PE nº 20/2025; preço de referência inadequado	Média	Médio	Médio	Julgamento por item; pesquisa de preços atualizada; repetição do certame para itens fracassados	Agente de Contratação
Especificação com referência a marca ou modelo (item 30)	Descritivo baseado em linha comercial específica	Média	Médio	Médio	Caráter exemplificativo das referências; aceitação de equivalentes (art. 41, I, "d")	Setor demandante / Agente de Contratação
Atraso na entrega	Problemas logísticos do fornecedor	Média	Alto	Alto	Prazo de 15 dias; multa moratória; convocação do cadastro de reserva; cancelamento do registro	Fiscais / Gestor
Desatualização dos preços registrados	Variação de insumos petroquímicos e de celulose	Média	Médio	Médio	Pesquisa periódica de vantajosidade; revisão dos preços registrados (arts. 84 e 124, II, "d")	Órgão Gerenciador

Risco	Causa	Prob.	Impacto	Nível	Medidas Mitigadoras	Responsável
Armazenamento inadequado de saneantes e inflamáveis	Ausência de segregação e de controle de compatibilidade química	Baixa	Alto	Médio	Armazenamento conforme rotulagem e fichas de segurança; controle de validade (PEPS); capacitação do Almoxarifado	Almoxarifado / Coordenação de Apoio Administrativo

16. DAS SANÇÕES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações sujeitará a contratada às sanções do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 — advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade —, aplicadas de forma proporcional à gravidade da infração, aos danos causados e à reincidência, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observados os arts. 156 a 163 da mesma Lei. A aplicação das penalidades não exclui a obrigação de reparação integral do dano.

16.2 O registro do fornecedor será cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses do art. 85 da Lei nº 14.133/2021, notadamente quando o fornecedor descumprir as condições da Ata, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado ou sofrer sanção que o impeça de contratar com a Administração.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O presente Termo de Referência estabelece as diretrizes técnicas, administrativas e operacionais necessárias à contratação, elaboradas em conformidade com o Documento de Formalização da Demanda nº 09/2026, com o Estudo Técnico Preliminar e com os demais documentos da fase preparatória. A participação no certame implica plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Termo, no Edital e nos anexos. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata. Integra este Termo o Anexo I – Planilha de itens.

Castanhal/PA, 09 de outubro de 2026.

Elaborado por:

GABRIEL SILVEIRA LOUREIRO

Coordenador de Apoio Administrativo – Portaria nº 1.766/25

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo o prosseguimento do feito.

NUBIANA LAGO GARRIDO RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Travessa Cônego Leitão, 1943 – Centro
Castanhal/PA, 68.743-020

Secretaria Municipal de Saúde — Decreto nº 193/2026

ANEXO I – PLANILHA DE ITENS

Valor global estimado: R$ 3.871.612,00 (três milhões oitocentos e setenta e um mil seiscentos e doze reais). Quantitativos de natureza estimativa, para registro de preços, sem obrigação de aquisição.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	ÁCIDO MURIÁTICO, líquido de 1 litro. Com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	300	7,10	2.130,00
2	ÁGUA SANITÁRIA, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso domestico, com registro no Ministério da Saúde, Frasco plástico contendo 1 litro, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	15.000	2,81	42.150,00
3	ÁGUA SANITÁRIA 2 Lts hipocloridrato de Sódio 2,0, 2,5% Cloro Ativo (02 Litros). Contendo Registro ANVISA/MS. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade que não seja inferior a 01 ano.	UNIDADE	5.000	8,51	42.550,00
4	Álcool em gel 70%, neutro, de assepsia para desinfecção instantânea da pele, embalagem: frasco 500mI; Contendo Registro ANVISA/MS. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade que não seja inferior a 01 ano.	UNIDADE	200	8,11	1.622,00
5	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%, etílico hidratado líquido 70 % Certificado INMETRO e Norma da ABNT NBR 5991 e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem frasco plástico de 1.000 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	200	8,11	1.622,00
6	Aromatizador de ár em embalagens de 360 ml, em spray, embalagem de metal, livre de CFC, nas versões Flores de Jasmim, Flores do Campo, Brisa Fresca, Lavanda, e Cheirinho de Talco, entre outros aromas. Validade: 2 anos	UNIDADE	150	19,16	2.874,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7	AVENTAL, em material plástico, com bolso tipo canguru, alça para o pescoço e cintura, na cor branca, dimensões aproximadas 60 cm x 50 cm.	UNIDADE	100	21,83	2.183,00
8	BALDE PLÁSTICO, capacidade 12 litros, polietileno de alta densidadede, alta resitência a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado, cores variadas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	100	20,11	2.011,00
9	BALDE PLÁSTICO, capacidade 15 litros, polietileno de alta densidadede, alta resitência a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado, cores variadas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	100	28,15	2.815,00
10	BALDE PLÁSTICO, capacidade 20 litros, polietileno de alta densidadede, alta resitência a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado, cores variadas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	100	34,77	3.477,00
11	BALDE PLÁSTICO, capacidade 50 litros, polietileno de alta densidadede, alta resitência a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado, cores variadas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	100	65,48	6.548,00
12	CESTO PARA LIXO quadrado com tampa vaivém, em plástico polipropileno, com capacidade de 60 litros. Dimensões aproximadas: 72 cm (altura) x 37 cm (largura) x 37 cm (profundidade), cores diversas.	UNIDADE	250	80,01	20.002,50
13	CESTO plástico para lixo telado simples, capacidade para 10 litros, cores diversas.	UNIDADE	500	13,66	6.830,00
14	Cesto telado 30lts- diversas cores	UNIDADE	300	30,39	9.117,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
15	Container de Lixo 1000 Litros com Pedal com 4 rodízios giratórios, sendo 2 com freios, e garfos em aço com tratamento anticorrosivo e fabricado em Polietileno de Alta Densidade- cores diversas	UNIDADE	100	1.646,67	164.667,00
16	DESENTUPIDOR DE PIA, bocal de borracha, liso medindo no mínimo 11,2 cm de diâmetro: cabo de polietino, medindo no mínimo 17,5 cm de altura.	UNIDADE	100	9,34	934,00
17	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, tipo manual,ventosa de borracha, cabo de madeira torneada e envernizada.	UNIDADE	100	19,21	1.921,00
18	DESINFETANTE, liquido concentrado a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frascos plásticos de 1000 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	8.000	5,60	44.800,00
19	DESINFETANTE líquido, perfume diversos forte, função limpador, bactericida, fungicida, tensoativo não-iônico. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Ser notificado na ANVISA. Embalagem: frasco com 5000 ml - Pine líquido	UNIDADE	6.000	20,68	124.080,00
20	DESODORIZANTE SANITÁRIO, tipo pedra sanitária, perfumado – odores lavanda, pinho e marine, embalado em celofane à prova de vazamento com no mínimo 30g, com ação bacteriostática e aromatizante e suporte plástico. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	2.000	1,93	3.860,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
21	DETERGENTE LÍQUIDO, biodegradável, concentrado com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem frascos plásticos de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	8.000	2,61	20.880,00
22	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE, confeccionada em plástico resistente, com cabo de polipropileno e cerdas sintéticas circulares, com medidas aproximadas de 34,5 x 12 cm, em embalagem contendo uma unidade, com marca do fabricante,data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	200	10,91	2.182,00
23	Escovão com cabo para a limpeza pesada em pisos, com praticidade, cerda dura, comprimento cabo: 120 cm, montado,com cabo de rosca e encapado. Dimensões aproximadas: 25 x 8,6 x 4,2 cm (comprimento x largura x altura)	UNIDADE	200	42,12	8.424,00
24	ESFREGA CHÃO, com cerdas de polipropileno, cabo de madeira. Ideal para lavar e esfregar superfíceis semirrústicas, como: calçadas, mármores, carpetes, entre outros. Deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	250	23,40	5.850,00
25	ESPANADOR PARA TETO, cerdas em sisal, cabo de madeira medindo aproximadamente 170 cm.	UNIDADE	200	39,21	7.842,00
26	ESPONJA, MULTIUSO, DUPLA FACE, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo dimensões aproximadas 100 x 65 x 20 mm. Embalagem plástica individual, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	3.000	1,02	3.060,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
27	FLANELA em 100% algodão, para uso geral, dimensões aproximadas 40 cm x 60 cm.	UNIDADE	2.500	2,72	6.800,00
28	INSETICIDA, aerosol, inodoro, a base de água para moscas, mosquitos e baratas, uso doméstico. Embalagem com 300 ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	1.200	13,90	16.680,00
29	KIT LIMPEZA PROFISSIONAL COM MOP, contendo 1 Balde Polipropileno medindo 45,5x25,5x21cm, 2 Refil, 1 Esfregão, 1 Centrífuga em inox.	UNIDADE	100	87,66	8.766,00
30	Kit Mop Hospitalar para limpeza- itens que compõem o kit: 01 Carro Funcional América 01 Balde Doblô 30 litros - 2 águas 01 Cabo Telescópico - 1,40 m 01 Garra Plástica Euro 01 Refi l Loop com cinta 320 g 01 Placa Sinalizadora Piso Molhado 01 Pá Pop 01 Conjunto Mop Pó - 60 cm	KIT	50	1.684,94	84.247,00
31	Kit Regulador Registro de Gás + Mangueira e Abraçadeiras- mangueira 1,20cm e 2 abraçadeiras	KIT	300	50,00	15.000,00
32	LIMPA VIDRO, composição tensoativo aniônico, tensoativo não tônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água. Embalagem plástica – frasco contendo 500 ml, especificando o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	400	44,99	17.996,00
33	Limpador Multiuso instantâneo, líquido, à base de: Ácido Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio Linear 96%, Álcool etoxilado, Coadjuvantes, EDTA tetrassódico, frasco contendo 500mI.	UNIDADE	250	7,93	1.982,50

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
34	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA, para aplicação em qualquer superfície lavável e na remoção de gordura, poeiras e outros tipos de sujeira. Frasco com 500 ml. Especificando o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	2.000	8,46	16.920,00
35	Lixeira com pedal de 14 L, Fabricado em polipropileno, com tampa encaixada e pedal- cores diversas	UNIDADE	250	50,47	12.617,50
36	Lixeira com pedal de 30 L, Fabricado em polipropileno, com tampa encaixada e pedal- cores diversas	UNIDADE	250	72,47	18.117,50
37	Lixeira com pedal de 50 L, Fabricado em polipropileno, com tampa encaixada e pedal- cores diversas	UNIDADE	200	202,32	40.464,00
38	Inseticida tipo spray, sem cheiro, não contendo clorofluorcarbono-CFC, a base de água, de baixa toxidade, com registro na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco de 300ml.	FRASCO	200	13,53	2.706,00
39	Lustra moveis p/ polimento de madeira e moveis em geral, embalagem c/500 ml	UNIDADE	300	17,33	5.199,00
40	LUVA DE MALHA PIGMENTADA, Fabricadas em fios de algodão e poliéster. Palma revestida com pigmentos de PVC para maior aderência.	UNIDADE	200	2,53	506,00
41	LUVA DESCARTÁVEL, em látex, leitosa, p/ procedimentos não cirúrgicos, impermeável, com flexibilidade. Ideal p/ trabalhos leves-médios tais como: laboratórias, cosméticos, odontológicos, ambulatoriais etc. Tamanho G. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	50	29,69	1.484,50

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
42	LUVA EM LÁTEX FORRADA tipo doméstica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo, tamanho grande, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	500	4,29	2.145,00
43	LUVA EM LÁTEX FORRADA tipo doméstica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo, tamanho médio, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	500	4,66	2.330,00
44	LUVA EM LÁTEX FORRADA tipo doméstica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo, tamanho pequeno, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	500	6,06	3.030,00
45	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, com elástico,atóxica, hipoalérgica, 100% prolipopileno. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	200	8,65	1.730,00
46	MASCARA FILTRADORA DESCARTÁVEL, ideal para. poeiras incômodas. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	500	53,33	26.665,00
47	ODORIZADOR DE AMBIENTES, em aerosol, sem CFC, essências suaves, efeito neutralizante, fresco de 400 ml. Produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	200	23,47	4.694,00
48	Pá coletora de lixo, plástico, cabo curto, dimensões: 21 x 32 cm	UNIDADE	400	4,68	1.872,00
49	PÁ PARA LIXO, em plástico, cabo de madeira revestido em plástico com suporte suspensor. Dimensões aproximadas: 25x26x8,5 cm.	UNIDADE	400	7,83	3.132,00
50	Palha de aço n°-1 pct c/ 08 und	PACOTE	300	2,19	657,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
51	PAPEL HIGIÊNICO, em rolo, folha dupla, gofrado e picotado, alta absorção, na cor branca, neutro, de primeira qualidade, rolo medindo 30 m x 10 cm. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, cor e lote do produto. Pacote com 4 unidades.	PACOTE	20.000	3,58	71.600,00
52	Rodo para limpeza, Material Cepo: alumínio c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 100 cm, Material Cabo: madeira, comprimento Cabo: 120 cm, Características adicionais: montado em alumínio, c/ perfeito acabamento c/ cabo perfeitamente reto e encapado	UNIDADE	200	9,07	1.814,00
53	Rodo para limpeza, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, comprimento Cabo: 120 cm, Características adicionais: montado, cepo de madeira de 1ª qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo.	UNIDADE	350	20,13	7.045,50
54	SABÃO DE COCO em barra de 500 g., com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UNIDADE	400	6,50	2.600,00
55	SABÃO EM BARRA, multiuso para limpeza em geral, biodegradável, barra de 1 kg. Embalagem com o nome do fabricante data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	2.500	11,04	27.600,00
56	Sabão em pó, para limpeza pesada, em utilização para limpezas diversas, com a seguinte composição mínima: tensoativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, branqueador ótico e corante, biodegradável, com aromatizado, na cor de coloração azulada. Registrado na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade que não seja inferior a 01 ano.	UNIDADE	5.000	3,28	16.400,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
57	SABONETE LÍQUIDO, fragancias diversas. Embalagem com 250 ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	300	15,49	4.647,00
58	Saco de lixo 100 LT: Saco plástico para lixo, com capacidade para 100 litros, na cor azul / preta, medindo aproximadamente 75x1,05 cm com espessura de 10 micras. A embalagem com 05 unidades deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Em conformidade com as normas da ABNT NBR	PACOTE	20.000	3,45	69.000,00
59	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, cor preto, capacidade nominal de 15 litros, tamanho aproximado de 39 x 58 cm. Na embalagem com 20 unidades, deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Em conformidade com as normas da ABNT NBR	UNIDADE	20.000	3,46	69.200,00
60	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, cor preto, capacidade nominal de 200 litros. A embalagem com 05 unidades deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Em conformidade com as normas da ABNT NBR	UNIDADE	20.000	7,30	146.000,00
61	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, cor preto, capacidade nominal de 30 litros, tamanho aproximado 60 x 55 cm. A embalagem com 20 unidades deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Em conformidade com as normas da ABNT NBR	UNIDADE	20.000	3,38	67.600,00
62	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, cor preto, capacidade nominal de 50 litros, tamanho aproximado 63 x 80 cm. A embalagem com 10 unidades deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Em conformidade com as normas da ABNT NBR	PACOTE	20.000	2,78	55.600,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
63	SACOLA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 15 KG, em polietileno de alta densidade para embalar alimentos. Material mediando no mínimo 60 x 90 cm. Pacote com mil unidades.	PACOTE	10.000	138,15	1.381.500,00
64	SACOLA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 30 KG, em dimensões aproximadas de 50x80cm, espessura de 0,10 micras. Composto das matérias primas mais resistentes na linha de embalagens flexíveis. Utilizadopara embalar produtos de limpeza ou gêneros alimentícios. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	10.000	64,30	643.000,00
65	TOALHA DE PAPEL, alta absorção, na cor branca, folha dupla, picotada e aerada, toalhas de no mínimo 21,0 cm x 20,0 cm cada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Fardo com 12 embalagens, em que cada embalagem contém dois rolos de papel. Deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante.	FARDO	500	63,07	31.535,00
66	TOALHA DE PAPEL, interfolhada, material papel alta alvura, tipo folha 1 dobra, comprimento 26, largura 21,50, cor branca, características adicionais interfolhada, aplicação em toaletes.Pacote com aproximadamente 250 folhas.	PACOTE	800	17,08	13.664,00
67	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, embalagem contendo 100 unidades, especificações e prazo de validade.	PACOTE	100	23,27	2.327,00
68	VASSOURA EM PIAÇAVA TIPO LEQUE, base de madeira revestido por plástico e cabo de madeira enroscado com rosca plástica, base com no mínimo 15 cm de largura.	UNIDADE	500	11,87	5.935,00
69	VASSOURA, cabo de madeira e cerdas em piaçava.	UNIDADE	300	10,73	3.219,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
70	VASSOURA, com cerdas sintéticas, dimensões aproximadas. 31x11x17 cm.	UNIDADE	300	15,53	4.659,00
71	VASSOURÃO, cerdas em piçava, cabo de madeira, base retangular.	UNIDADE	200	15,76	3.152,00
72	VASSOURINHA nylon com suporte, redonda para limpeza de vasos sanitários. Cabo de plástico com aproximadamente 25 cm.	UNIDADE	150	12,00	1.800,00
73	VASSOURINHA, cabo de madeira e cepa em piaçava.	UNIDADE	100	23,56	2.356,00
74	PANO DE CHÃO, ALGODÃO, TIPO SACO, 65X40CM	UNIDADE	3.000	15,33	45.990,00
75	Bandeja Aço Inox Retangular Rasa 30 X 40	UNIDADE	100	53,10	5.310,00
76	Caixa Térmica de isopor 12 litros	UNIDADE	100	26,99	2.699,00
77	Caixa Térmica de isopor 120 litros	UNIDADE	100	159,85	15.985,00
78	Caixa Térmica de isopor 21litros	UNIDADE	100	35,15	3.515,00
79	Caixa Térmica de isopor 60 litros	UNIDADE	100	79,81	7.981,00
80	Caixa Térmica de PVC 100 litros com apoio nas laterais	UNIDADE	100	818,21	81.821,00
81	Caixa Térmica de PVC 34 litros com alça mor	UNIDADE	100	147,97	14.797,00
82	Caixa Térmica de PVC 60 litros com apoio nas laterais	UNIDADE	100	238,53	23.853,00
83	Coador de café, tecido 100% algodão, tamanho grande, 170mm de diâmetro, com aro e cabo de madeira.	UNIDADE	250	19,57	4.892,50
84	Colher de mesa em Inox, com espessura mínima de 1,0 mm,comprimento mínimo 19cm, cabo em inox, primeira linha.	UNIDADE	600	3,47	2.082,00
85	Cuscuzeira de alumínio - 10L	UNIDADE	50	142,07	7.103,50
86	Faca aço inox de mesa com cabo plástico	UNIDADE	600	4,00	2.400,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
87	Faca cabo branco p/ corte de carne	UNIDADE	50	47,65	2.382,50
88	Forma em alumínio redonda 24cm	UNIDADE	50	50,90	2.545,00
89	Forma em alumínio retangular 27x18x5,0cm	UNIDADE	50	39,27	1.963,50
90	FÓSFORO, maço com 10 caixas de 40 unidades cada. Produto deve Conter o SELO DO INMETRO.	MAÇO	50	11,72	586,00
91	Frigideira antiaderente N°30	UNIDADE	50	103,01	5.150,50
92	Garfo aço inox de mesa com plástico	UNIDADE	600	4,11	2.466,00
93	Garrafa de café térmica com capacidade para 1,8 litros, corpo de aço inóx, ampola de aço inóx, fundo de aço inóx, com tampa de polipropileno, c/ alça lisa.	UNIDADE	50	141,66	7.083,00
94	Garrafa de café térmica com capacidade para 5 litros, produzido em polietileno, com isolamento térmico e abertura superior larga facilitando o enchimento de líquidos com gelo, com torneira para facilitar a retirada do líquido.	UNIDADE	50	228,93	11.446,50
95	Garrafa de café térmica com capacidade para 8 litros, produzido em polietileno, com isolamento térmico e abertura superior larga facilitando o enchimento de líquidos com gelo, com torneira para facilitar a retirada do líquido.	UNIDADE	50	264,20	13.210,00
96	Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	UNIDADE	50	6,56	328,00
97	Jarra de plástico 2 litros	UNIDADE	50	20,17	1.008,50
98	Jarra de plático 5 Its	UNIDADE	50	70,78	3.539,00
99	Jogo de Xicaras de vidro com 6 unidades	JOGO	50	53,52	2.676,00
100	Kit 05 potes de mantimento com tampa de rosca	KIT	50	81,99	4.099,50

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
101	Panela de pressão, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade aprox.7,0 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo Inmetro.	UNIDADE	50	158,33	7.916,50
102	Pano de prato 100% algodão de cor branca, tamanho 78x44 cm	UNIDADE	3.000	12,23	36.690,00
103	PANO MULTIUSO, panos de furinhos, absorvem a água e tem fácil enxague, nas cores azul e branco ou rosa e branco. Ideal para limpar, secar, tirar pó, dá brilho. Pacote com 5 unidades.	PACOTE	700	5,26	3.682,00
104	PANO PARA LIMPEZA de copa cozinha ,100% em algodão, alta absorção, fácil enxágüe, alta resistência, dimensões aproximadas de 45 x 70 cm.	UNIDADE	700	9,55	6.685,00
105	Prato fundo de vidro resistente, cor transparente, tipo duralex, com diâmetro de 25cm, de primeira linha.	UNIDADE	600	10,01	6.006,00
106	Tábua para cortar carne e verduras/ Polietileno 60x40	UNIDADE	50	135,23	6.761,50
107	Prato descartável em plástico branco, resistente, de alta qualidade 21cm, pct. Com 10 unidades, identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	700	4,28	2.996,00
108	PRATO DESCARTÁVEL, plástico na cor branca nº 15 raso.Pacote com 10 unidades, contendo a marca do fabricante.	PACOTE	500	1,88	940,00
109	PRATO DESCARTÁVEL, plástico na cor branca nº 18 raso.Pacote com 10 unidades, contendo a marca do fabricante.	PACOTE	700	2,53	1.771,00
110	PRATO DESCARTÁVEL, plástico na cor branca nº 21 raso.Pacote com 10 unidades, contendo a marca do fabricante.	PACOTE	500	4,08	2.040,00
111	Guardanapo de papel branco, com alta capacidade de absorção e suavidade, 100% fibras celulósicas, 21,0 x 22,0 cm, pacote com 50 unidades.	PACOTE	1.000	13,03	13.030,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
112	GARFO DESCARTÁVEL, plástico branco com dimensões aproximadas: Compr. x Larg. 160 x 25 (mm). Pacote com 50 unidades.	PACOTE	1.000	17,03	17.030,00
113	FACA DESCARTÁVEL de plástico branco com dimensões aproximadas: Compr. x Larg. Corte 167 x 19 (mm). Pacote com 50 unidades.	PACOTE	700	5,43	3.801,00
114	COPO para água, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas. Embalagem com 100 copos.	CENTO	300	16,48	4.944,00
115	COPO para água, capacidade 300 ml, em poliestireno branco, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas. Embalagem com 100 copos.	CENTO	500	17,71	8.855,00
116	COPO para café, capacidade 50 ml, em poliestileno branco, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas. Embalagem com 100 copos.	CENTO	200	3,45	690,00
117	COLHER DESCARTÁVEL de plástico branco com dimensões aproximadas: Compr. x Larg. Concha 160 x 34 (mm). Pacote com 50 unidades.	PACOTE	1.000	5,83	5.830,00
118	COLHER DESCARTÁVEL de plástico branco com dimensões aproximadas: Largura: 18,00 cm Altura: 24,00 cm Profundidade: 39,00 cm. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	500	5,21	2.605,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 3.871.612,00					

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº [[Nº PREGÃO ELETRÔNICO]]/2026-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [[Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO]]

....., com sede na ....., inscrita no CNPJ nº ....., vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARAR, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital em epígrafe, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

.....
Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal
e número da Carteira de Identidade ou documento legalmente aceito

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº [[Nº PREGÃO ELETRÔNICO]]/2026-FMS

A
Prefeitura Municipal de Castanhal/PA
Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal/PA
Departamento de Licitação

Prezado(a) Sr(a). Pregoeiro(a):

A Empresa _____, sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc.), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por _____, propõe à Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal/PA o fornecimento dos materiais objeto do certame em epígrafe, nas seguintes condições:

a) Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA/FABRICANTE/REG. ANVISA	UND	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxx	xxx	xxx	0,00	0,00
	TOTAL GLOBAL					0,00

Valor total da proposta: R$ 0,00 (----------)

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que os compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, embalagem, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais.

c) O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da requisição/ordem de fornecimento.

d) A entrega será realizada no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Severiano Santos, nº 1.407, bairro Santa Lídia, Castanhal/PA, sem nenhum ônus adicional para a Administração.

e) Validade dos produtos: não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade na data da entrega, ou o prazo mínimo indicado no descritivo do item; garantia dos bens duráveis: mínima de 90 (noventa) dias, ou a do fabricante, se superior, contados do recebimento definitivo.

f) Prazo de validade da proposta: _____ dias (mínimo de 90 dias corridos).

g) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, comprometemo-nos a assinar a Ata de Registro de Preços e a receber a nota de empenho/ordem de fornecimento no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, CPF nº _____.

h) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente).

i) Declaramos estar de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

_____

Nome e Cargo do Representante da Empresa
RG nº _____

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº [[Nº PREGÃO ELETRÔNICO]]/2026-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [[Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO]]

A _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para os fins do Edital em epígrafe, que:

I – está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como cumpre plenamente os requisitos de habilitação nele definidos;

II – cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

III – as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;

IV – não possui em seu quadro de pessoal e societário agente público do órgão ou entidade contratante exercendo funções de gerência ou administração;

V – não há sanções vigentes que legalmente a proíbam de licitar e/ou contratar com a Administração;

VI – não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

VII – não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

VIII – os produtos ofertados são novos, de primeiro uso e de primeira qualidade, regularizados perante a ANVISA quando exigível, e atendem integralmente às especificações do Termo de Referência, com a validade mínima exigida na data da entrega;

IX – possui capacidade logística e operacional para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde nos prazos estabelecidos;

X – (quando for o caso) é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento estabelecido

nos arts. 42 a 49 da referida Lei;

XI – (quando for o caso) no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP;

XII – responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Castanhal/PA, ____ de _____ de 2026.

_____
Representante Legal/Procurador

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2026-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº [[Nº PREGÃO ELETRÔNICO]]/2026-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [[Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO]]

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2026, o MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.918.201/0001-11, com sede na Travessa Cônego Leitão, nº 1.943, Centro, Castanhal/PA, CEP 68.743-050, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sra. Nubiana Lago Garrido Ribeiro, nomeada pelo Decreto nº 193/2026, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, nº [[Nº PREGÃO ELETRÔNICO]]/2026-FMS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das condições estabelecidas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha e descartáveis, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal/PA e das unidades da rede municipal de saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº [[Nº PREGÃO ELETRÔNICO]]/2026-FMS e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os preços dos fornecedores classificados, conforme quadro anexo a esta Ata, com indicação de item, especificação, marca/modelo, unidade de fornecimento, quantitativo estimado, preço unitário e preço total registrados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA/FABRICANTE/REG. ANVISA	UND	QUANT.	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxx	[[PREENCHER: CATMAT]]	xxxx	xxx	xxx	0,00	0,00

2.2. Os quantitativos registrados possuem natureza ESTIMATIVA, não obrigando a

Administração a contratar, total ou parcialmente, na forma do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. É VEDADO efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata terá vigência de 1 (um) ano, contada da data de sua assinatura, com eficácia após a respectiva divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, admitida a prorrogação por igual período, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovado que o preço registrado permanece vantajoso.

CLÁUSULA QUARTA – DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Integram esta Ata, na condição de cadastro de reserva, os licitantes que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do adjudicatário, observada a ordem de classificação do certame, nos termos do art. 82, §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021, os quais poderão ser convocados na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor originalmente registrado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

5.1. As contratações decorrentes desta Ata serão formalizadas por instrumento de contrato ou por instrumento hábil equivalente, precedidas da indicação de dotação orçamentária e do respectivo empenho, na forma dos arts. 95 e 150 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender aos pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, nos limites dos quantitativos registrados.

5.3. O compromisso de fornecimento somente estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da requisição/ordem de fornecimento, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Severiano Santos, nº 1.407, bairro Santa Lídia, Castanhal/PA, [[PREENCHER: dias e horário de recebimento no Almoxarifado da SMS]].

6.2. O recebimento observará as etapas provisória e definitiva, na forma do Termo de Referência e do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados do atesto da nota fiscal, observada a ordem cronológica de pagamentos.

6.4. Os produtos de consumo deverão apresentar validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total na data da entrega, ou o prazo mínimo indicado no descritivo do item, e os bens duráveis terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, ou a do fabricante, se superior, contados do

recebimento definitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observados os arts. 84 e 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução; frustrada a negociação, poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, e convocar os demais fornecedores para igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá negociar a adequação do preço ou liberá-lo do compromisso, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e sejam comprovados os motivos alegados.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições desta Ata; não retirar a nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado; ou sofrer sanção que o impeça de licitar e contratar com a Administração, tudo na forma do art. 85 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento poderá ocorrer, ainda, por razão de interesse público devidamente justificada ou a pedido do fornecedor, na ocorrência de caso fortuito ou força maior comprovados.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

9.1. A adesão a esta Ata por órgãos ou entidades não participantes observará integralmente os requisitos e limites do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento das obrigações sujeitará o fornecedor às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e no Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo do cancelamento do registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE E DO CONTROLE

11.1. Esta Ata e os preços registrados serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município, mantidos disponíveis durante toda a sua vigência, na forma do art. 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Esta Ata será encaminhada ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA nos prazos e na forma da instrução normativa aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Castanhal/PA para dirimir as questões oriundas desta Ata que não possam ser compostas pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Castanhal/PA, ____ de _____ de 2026.

_____

NUBIANA LAGO GARRIDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador

_____

FORNECEDOR REGISTRADO
CNPJ nº _____

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº [[PREENCHER: nº do contrato]]
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº [[Nº PREGÃO ELETRÔNICO]]/2026-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [[Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO]]

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS Nº [[PREENCHER: nº do contrato]], QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Castanhal/PA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 07.918.201/0001-11, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sra. Nubiana Lago Garrido Ribeiro, e de outro lado a empresa _____, CNPJ nº _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº _____/2026-FMS, mediante as cláusulas e condições a seguir.

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha e descartáveis, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal/PA e das unidades da rede municipal de saúde.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº [[Nº PREGÃO ELETRÔNICO]]/2026-FMS, à Ata de Registro de Preços dele decorrente e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA/FABRICANTE/REG. ANVISA	UND	QUANT.	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	[[PREENCHER: CATM	xxxx	xxx	xxx	0,00	0,00

		AT]]					
	VALOR TOTAL DO CONTRATO						0,00

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como na licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº [[Nº PREGÃO ELETRÔNICO]]/2026-FMS e na Ata de Registro de Preços dela decorrente.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Fornecer os produtos de acordo com as condições, prazos, especificações e quantidades estabelecidos no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e neste instrumento, mediante requisição/ordem de fornecimento, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da requisição/ordem de fornecimento.

3.2. Entregar produtos novos e de primeira qualidade, regularizados perante a ANVISA quando exigível, em embalagem original, íntegra e identificada, com a validade mínima exigida, acompanhados da respectiva nota fiscal.

3.3. Substituir ou complementar, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados pela fiscalização ou entregues a menor, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, e os bens duráveis que apresentarem vício ou defeito durante o prazo de garantia, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

3.4. Manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato, podendo a indicação ou a manutenção do preposto ser recusada pela Administração mediante justificativa.

3.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

3.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros.

3.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato.

3.8. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, quando solicitado, as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista.

3.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que impeça ou dificulte o cumprimento dos prazos de entrega.

3.10. Arcar com todas as despesas de embalagem, transporte, carga, descarga, seguros, tributos

e demais encargos incidentes até a efetiva entrega no local designado.

3.11. Observar a legislação sanitária aplicável ao armazenamento, transporte e comercialização de saneantes, produtos de higiene e produtos para saúde, comunicando imediatamente à CONTRATANTE qualquer alerta, suspensão ou recolhimento determinado pela ANVISA.

3.12. Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, comprovando-a no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

3.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

3.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

4.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

4.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para correção.

4.5. Emitir as requisições/ordens de fornecimento e prestar as informações necessárias à execução.

4.6. Receber e conferir os materiais, quantitativa e qualitativamente, e atestar a regularidade da entrega.

4.7. Efetuar o pagamento no prazo e nas condições estabelecidas, após a regular liquidação, e realizar as retenções tributárias devidas.

4.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

4.9. Ficam designados, para acompanhar e fiscalizar o presente contrato, o Gestor e os Fiscais formalmente indicados em ato próprio, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 — Fiscal titular: Beatriz Fernandes de Lima – Agente Administrativo – Matrícula nº 148639-0; Fiscal substituto: Francisco Pereira Ferreira Neto – Agente Administrativo – Matrícula nº 748625-1; Gestor do Contrato: Francinaldo Araújo Montel – Secretário Municipal de Saúde – Decreto nº 355/2025.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste contrato iniciará na data de sua assinatura e se encerrará em ____ (____)

meses, observado o art. 105 da Lei nº 14.133/2021, subsistindo as obrigações de garantia dos materiais após o seu encerramento.

6. DO VALOR E DO PAGAMENTO

6.1. O valor total do presente contrato é de [[PREENCHER: valor total contratado]], conforme os preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços e a proposta vencedora.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais, frete, seguro e demais componentes de custo.

6.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, observada a ordem cronológica de pagamentos.

6.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando a Secretaria Municipal de Saúde atestar a entrega e a conformidade dos materiais.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

6.6. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista.

6.7. Havendo atraso no pagamento por culpa da Administração, aplicar-se-á o IPCA a título de compensação financeira, na forma do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

6.8. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total.

6.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, ressalvada a CONTRATADA optante pelo Simples Nacional quanto aos tributos abrangidos por aquele regime.

7. DO REAJUSTE

7.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado. Após o interregno de um ano, os preços poderão ser reajustados pelo IPCA/IBGE, na hipótese de prorrogação, sem prejuízo do reequilíbrio econômico-financeiro na forma do art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Exercício 2026 — Unidade Orçamentária: 0716 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: [[PREENCHER: funcional programática]]; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Subelemento:

[[PREENCHER: subelemento]]; Fonte de Recurso: [[PREENCHER: fonte de recurso]]; Nota de Empenho nº [[PREENCHER: nº da nota de empenho]].

9. DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA

9.1. O recebimento observará as etapas provisória e definitiva, na forma do Termo de Referência e do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Os produtos de consumo deverão observar a validade mínima exigida no Termo de Referência, respondendo a CONTRATADA por vícios de qualidade durante todo o prazo de validade; os bens duráveis terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, ou a do fabricante, se superior, contados do recebimento definitivo.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que incorrer nas condutas ali descritas, sujeitando-se às sanções do art. 156 da mesma Lei — advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade — , aplicadas de forma proporcional e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2. A multa será aplicada nos parâmetros do item 22.3 do Edital, podendo ser cumulada com as demais sanções, e não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado.

10.3. As sanções serão aplicadas em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observado o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, e serão registradas nos cadastros oficiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei, bem como amigavelmente.

11.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de: a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; c) indenizações e multas.

12. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples

apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis.

14. DO REGIME DE EXECUÇÃO

14.1. A presente contratação tem por objeto o fornecimento de bens, executado sob o regime de fornecimento parcelado, por preço unitário, mediante requisição/ordem de fornecimento, de acordo com as condições, prazos, especificações e quantidades estabelecidas no Edital e em seus anexos.

15. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Castanhal/PA para dirimir os litígios decorrentes da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

15.3. A eficácia deste contrato fica condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Castanhal/PA, ____ de _____ de _____.

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/PA
CNPJ nº 07.918.201/0001-11 — CONTRATANTE

_____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX — CONTRATADA